



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021**  
**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**

PROCESSO N.º:	412368/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ:	04.214.704/0001-18
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	PAULINHO BORTOLINI
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA SANTA HELENA
NÚMERO OS:	2656/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	1
<b>2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>	1
<b>2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020</b>	1
<b>2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020</b>	2
<b>2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>	3
<b>2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>	3
<b>3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	4
<b>3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>	4
<b>3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA</b>	4
<b>3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	5
<b>3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b>	7
<b>3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	8
<b>4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	11
<b>4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	11
<b>4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	11
<b>4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN</b>	11
<b>4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	12
<b>4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA</b>	14
<b>4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS</b>	15
<b>4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS</b>	16
<b>4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	18
<b>4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	18
<b>4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19</b>	20
<b>5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	21
<b>5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	21
<b>5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)</b>	21
<b>5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)</b>	22
<b>5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	23
<b>5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)</b>	23
<b>5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)</b>	24
<b>5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)</b>	24
<b>5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)</b>	25
<b>5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>	26
<b>5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR</b>	26
<b>5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>	27
<b>5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	28
<b>5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS</b>	28
<b>5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE</b>	29
<b>6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	29





6.1. DÍVIDA PÚBLICA	30
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	30
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	31
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
6.2. EDUCAÇÃO	32
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	38
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	40
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	49
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	51
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	54
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	56
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	64
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	68
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	69
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	75
Anexo 3 - DESPESA	76
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	76
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	77





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	79
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	81
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	82
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	84
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	88
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	89
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	89
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	90
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	92
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	93
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	94
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	95
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	95
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	96
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	99
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	100
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	101
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	101
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	103
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	103
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	103
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	104
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	106
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	107
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	108
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	109
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	110
Anexo 8 - SAÚDE	111
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	111
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	111
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	112
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	114
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	115
Anexo 9 - PESSOAL	116
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	116
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	116
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	117
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	118
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	120





Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	120
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	120
Anexo 11 - METAS FISCAIS	122
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	122
Anexo 12 - COVID	123
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	123
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	123
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	125
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	125
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	126
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	126
APÊNDICE - A - Documentos de LDO	127
APÊNDICE - B - Documentos da LOA	138
APÊNDICE - C - Créditos Adicionais	146
APÊNDICE - D - Educação	148
APÊNDICE - E - Documentos do Fundeb	156
APÊNDICE - F - Documentos da Previdência	160
APÊNDICE - G - Gastos com Pessoal	232





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das **Contas Anuais e da Previdência Municipal** do Município de NOVA SANTA HELENA - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	28/01/1998
Área Geográfica	2.375.578
Distância Rodoviária do Município à Capital	601 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	3.755

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável





Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020.

Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2020 informa-se que o Parecer Prévio nº 229/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2398, datada de 23/02/2022, e publicado em 24/02/2022. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para implementação das recomendações desse parecer.

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.





c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de NOVA SANTA HELENA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,46	0,62	1,00	0,46	1,00	0,61	0,67	44
2017	0,51	0,31	1,00	0,98	1,00	0,54	0,71	13
2018	0,47	0,30	1,00	0,78	1,00	0,31	0,64	36
2019	0,58	0,73	1,00	0,32	1,00	0,25	0,65	46
2020	0,49	0,30	1,00	0,80	1,00	0,33	0,65	54

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	GILSON PARRON	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PAULINHO BORTOLINI	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOSE BENTO ALVES FONSECA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ADEMIR DIAS DA SILVA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PODER LEGISLATIVO





ENTIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Sistema APLIC

### 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

#### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as





despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVA SANTA HELENA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 811, de 11/09/2017, a qual foi protocolada sob o nº **371513/2017** no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas Leis nºs 968/2021, 984/2021, 986/2021, 990/2021 e 997/2021..

### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVA SANTA HELENA para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº **955**, de 21/10/2020, a qual foi protocolada sob o nº **259784/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 419.200,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 391.900,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em -R\$ 2.900.000,00.





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) (PIB) x 100	% RCL (a) (RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b) (PIB) x 100	% RCL (b) (RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c) (PIB) x 100	% RCL (c) (RCL) x 100
Contribuições	24.200.000	23.383.902	0,014%	111,851%	25.700.000	23.981.558	0,016%	110,950%	27.400.000	24.537.728	0,016%	110,544%
Receitas Primárias (I)	23.117.700	22.338.100	0,014%	106,848%	24.550.850	22.909.628	0,015%	105,989%	26.232.800	23.492.457	0,015%	105,835%
Receitas Primárias Correntes	22.417.700	21.661.706	0,013%	103,613%	23.980.850	22.377.733	0,015%	103,528%	25.622.800	22.946.179	0,015%	103,374%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.799.477	1.738.793	0,001%	8,317%	1.910.870	1.783.129	0,001%	8,249%	2.014.560	1.804.114	0,001%	8,128%
Contribuições	1.084.000	1.047.444	0,001%	5,010%	1.136.000	1.060.059	0,001%	4,904%	1.176.300	1.053.421	0,001%	4,746%
Transferências Correntes	19.202.923	18.555.245	0,011%	98,754%	20.580.000	19.204.229	0,013%	98,846%	22.055.540	19.751.564	0,013%	89,962%
Demais Receitas Primárias Correntes	331.400	320.224	0,000%	1,532%	353.980	330.316	0,000%	1,528%	376.400	337.080	0,000%	1,519%
Receitas Primárias de Capital	700.000	676.394	0,000%	3,235%	570.000	531.896	0,000%	2,461%	610.000	546.278	0,000%	2,461%
Despesa Total	24.300.000	23.480.530	0,015%	112,313%	25.960.000	24.224.577	0,016%	112,072%	27.715.000	24.819.823	0,017%	111,814%
Despesas Primárias (II)	23.536.900	22.743.164	0,014%	108,786%	25.170.100	23.487.481	0,016%	108,662%	26.885.700	24.077.153	0,016%	108,469%
Despesas Primárias Correntes	21.146.700	20.433.568	0,013%	97,738%	22.048.536	20.574.594	0,014%	95,186%	23.082.200	20.670.976	0,014%	93,124%
Pessoal e Encargos Sociais	11.292.900	10.912.069	0,007%	52,195%	11.690.400	10.908.898	0,007%	50,469%	12.209.100	10.933.707	0,007%	49,257%
Outras Despesas Correntes	9.853.800	9.521.500	0,006%	45,544%	10.358.136	9.665.696	0,006%	44,717%	10.873.100	9.737.269	0,007%	43,867%
Despesa Primárias de Capital	1.625.700	1.570.876	0,001%	7,514%	2.169.764	2.024.716	0,001%	9,367%	2.771.500	2.481.982	0,002%	11,181%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	100.000	96.628	0,000%	0,462%	260.000	242.619	0,000%	1,122%	315.000	282.094	0,000%	1,271%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(419.200)	(405.063)	0,000%	-1,938%	(619.250)	(577.853)	0,000%	-2,673%	(652.900)	(584.696)	0,000%	-2,634%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	27.300	26.379	0,000%	0,126%	28.950	27.015	0,000%	0,125%	30.600	27.403	0,000%	0,123%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Resultado Nominal	(381.900)	(378.684)	0,000%	-1,811%	(590.300)	(550.838)	0,000%	-2,548%	(622.300)	(557.293)	0,000%	-2,511%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(2.900.000)	(2.802.203)	-0,002%	-13,404%	(2.900.000)	(2.706.135)	-0,002%	-12,520%	(2.900.000)	(2.597.059)	-0,002%	-11,700%
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI - VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências:



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	-	-
Avais e Garantias Concedidas	-	-	-
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação Própria em face aos efeitos causados pela Pandemia da COVID-19	50.000	Limitação de Empenho	100.000
Frustração nas Receitas oriundas de Transferências Estaduais e Federais em virtude da queda da economia a nível nacional causado pela Pandemia da COVID-19	100.000	Reserva de Contingência	50.000
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000
TOTAL	150.000	TOTAL	150.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO – Apêndice A.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO – Apêndice A.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.





Durante o processo de elaboração e de discussão da LDO/2021 foi realizada a audiência pública em 14/09/2020, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00, conforme informação constante no Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO – Apêndice A.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO – Apêndice A.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual de no máximo de 2% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 26, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

### **3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVA SANTA HELENA para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 956, de 04/11/2020, a qual foi protocolada sob o nº 274674/2021 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 24.200.000,00, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 16.800.600,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.399.400,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA/2021 foi realizada a audiência pública na Câmara Municipal em 01/09/2020, conforme informação constante no Relatório de Acompanhamento Simultâneo - Apêndice B.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme informação constante no Relatório de Acompanhamento Simultâneo – apêndice B.





Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 956/2020 (LOA/2021) definiu, no inciso I, do artigo 4º, o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no valor de R\$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.260.000,00 (Sete milhões e duzentos e sessenta mil reais).

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 24.200.000,00	R\$ 19.564.321,77	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.290.491,00	R\$ 38.488.830,77	59,04%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	80,84%	0,06%	0,00%	0,00%	21,86%	59,04%	-

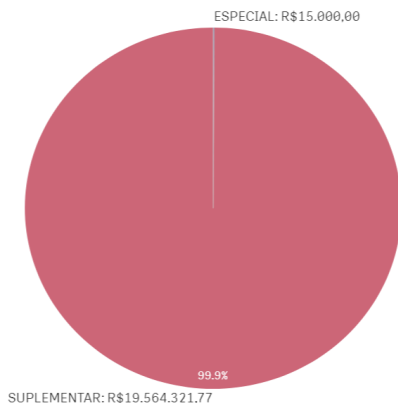
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 118974/2022, pg. 6) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 38.488.830,77, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 24.200.000,00	R\$ 19.579.321,77	80,90%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 80,90% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

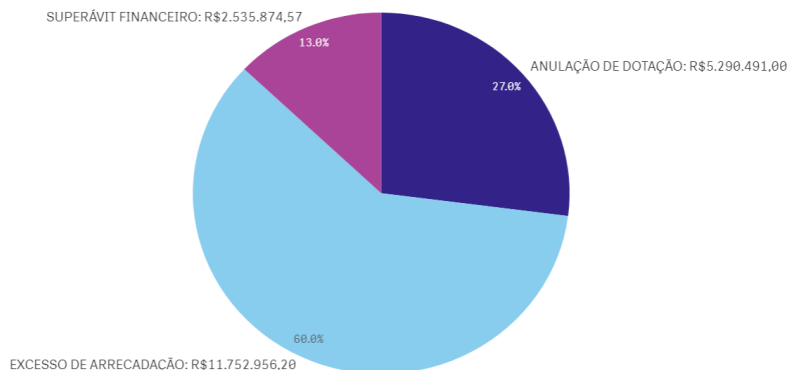
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.290.491,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 11.752.956,20
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.535.874,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 19.579.321,77</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).





Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64) FB02.

**Dispositivo Normativo:**

Constituição Federal e Lei 4.320/64.

2.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo sem prévia autorização legislativa, infringindo o art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64. - FB02*

Informa-se que havia na LOA autorização para abertura de 30% de créditos adicionais suplementares. Entretanto, foram abertos 80,84% de créditos adicionais suplementares.

Portanto, o percentual correspondente a 50,84% de créditos adicionais suplementares abertos por decreto, ficaram sem cobertura de leis autorizativas.

- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

De acordo com a análise efetuada no Quadro 1.3, do Anexo 01, deste Relatório Técnico, bem como na consulta sintética de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Sistema Aplic, verifica-se que houve disponibilidade de recursos de excesso de arrecadação para todas as fontes.





6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

De acordo com a análise efetuada no Quadro 1.2, do Anexo 01, deste Relatório Técnico, bem como na consulta sintética de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro, constante no Sistema Aplic, verifica-se que houve disponibilidade de recursos de Superávit Financeiro para todas as fontes com exceção da Fonte 22 no valor de R\$ 13,33.

Assim, por se tratar de valor de pequena monta, recomenda-se atenção para que nos exercícios vindouros o limite de disponibilidade seja observado.

7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 35.952.956,20, sendo arrecadado o montante de R\$ 41.992.268,85, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

##### 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados





como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.843.622,10	R\$ 7.843.622,10	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 60.286,84	R\$ 60.286,84	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 884.950,47	R\$ 884.950,47	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 9.268,54	R\$ 9.268,54	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 246.214,37	R\$ 246.214,37	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 4.236.985,19	R\$ 4.236.985,19	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 658.129,99	R\$ 658.129,99	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 658.129,99	R\$ 658.129,99	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### 4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 19.212.833,43</b>	<b>R\$ 21.097.760,94</b>	<b>R\$ 23.868.116,20</b>	<b>R\$ 26.918.949,64</b>	<b>R\$ 36.298.354,41</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 961.735,61	R\$ 1.226.163,58	R\$ 1.721.786,20	R\$ 1.578.012,86	R\$ 3.726.472,59
Receita de Contribuição	R\$ 634.547,62	R\$ 714.472,94	R\$ 816.954,68	R\$ 965.114,34	R\$ 1.301.217,42
Receita Patrimonial	R\$ 922.165,24	R\$ 141.855,22	R\$ 25.427,89	R\$ 13.332,45	R\$ 330.021,37
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 301.191,15	R\$ 321.645,06	R\$ 273.700,92	R\$ 307.930,16	R\$ 360.717,95





Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Correntes	R\$ 16.295.575,72	R\$ 18.558.127,47	R\$ 21.009.163,21	R\$ 23.922.655,11	R\$ 30.489.923,91
Outras Receitas Correntes	R\$ 97.618,09	R\$ 135.496,67	R\$ 21.083,30	R\$ 131.904,72	R\$ 90.001,17
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 2.217.075,77</b>	<b>R\$ 312.500,00</b>	<b>R\$ 424.029,21</b>	<b>R\$ 1.208.111,10</b>	<b>R\$ 8.935.717,55</b>
Operações de crédito	R\$ 117.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 2.099.325,77	R\$ 0,00	R\$ 99.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 0,00	R\$ 312.500,00	R\$ 324.169,21	R\$ 1.208.111,10	R\$ 8.935.717,55
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 21.429.909,20</b>	<b>R\$ 21.410.260,94</b>	<b>R\$ 24.292.145,41</b>	<b>R\$ 28.127.060,74</b>	<b>R\$ 45.234.071,96</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 2.220.232,01	-R\$ 2.486.425,98	-R\$ 2.774.569,74	-R\$ 2.842.657,41	-R\$ 4.087.049,66
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 19.209.677,19</b>	<b>R\$ 18.923.834,96</b>	<b>R\$ 21.517.575,67</b>	<b>R\$ 25.284.403,33</b>	<b>R\$ 41.147.022,30</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 533.618,70	R\$ 566.513,50	R\$ 657.045,73	R\$ 774.420,89	R\$ 845.246,55
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 19.743.295,89</b>	<b>R\$ 19.490.348,46</b>	<b>R\$ 22.174.621,40</b>	<b>R\$ 26.058.824,22</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 1.102.414,23	R\$ 1.177.095,19	R\$ 1.655.617,20	R\$ 1.555.463,08	R\$ 3.705.512,65
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	5,73%	5,57%	6,93%	5,77%	10,20%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	<b>6,84%</b>				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

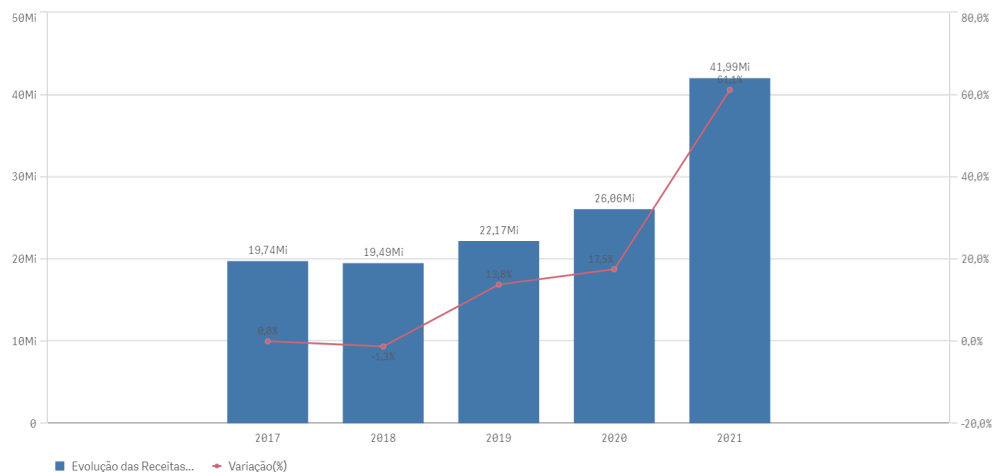
Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 30.489.923,91, o que corresponde a 67,40% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 45.234.071,96.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



#### 4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 10,20% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

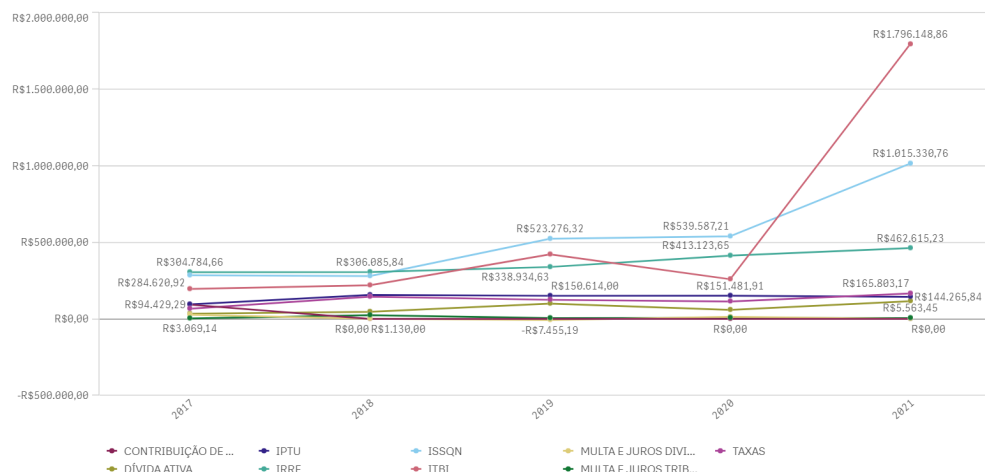
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 94.429,29	R\$ 156.178,55	R\$ 150.614,00	R\$ 151.481,91	R\$ 144.265,84
IRRF	R\$ 304.784,66	R\$ 306.085,84	R\$ 338.934,63	R\$ 413.123,65	R\$ 462.615,23
ISSQN	R\$ 284.620,92	R\$ 279.444,84	R\$ 523.276,32	R\$ 539.587,21	R\$ 1.015.330,76
ITBI	R\$ 194.964,60	R\$ 219.370,42	R\$ 421.329,30	R\$ 259.119,81	R\$ 1.796.148,86
TAXAS	R\$ 66.182,86	R\$ 144.904,87	R\$ 124.457,58	R\$ 113.799,28	R\$ 165.803,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 92.846,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 3.069,14	R\$ 23.872,84	R\$ 5.025,06	R\$ 6.597,71	R\$ 5.563,45
DÍVIDA ATIVA	R\$ 34.029,99	R\$ 46.107,83	R\$ 99.435,50	R\$ 58.634,24	R\$ 115.785,34
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 27.486,18	R\$ 1.130,00	-R\$ 7.455,19	R\$ 13.119,27	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.102.414,23</b>	<b>R\$ 1.177.095,19</b>	<b>R\$ 1.655.617,20</b>	<b>R\$ 1.555.463,08</b>	<b>R\$ 3.705.512,65</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplíc) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplíc.



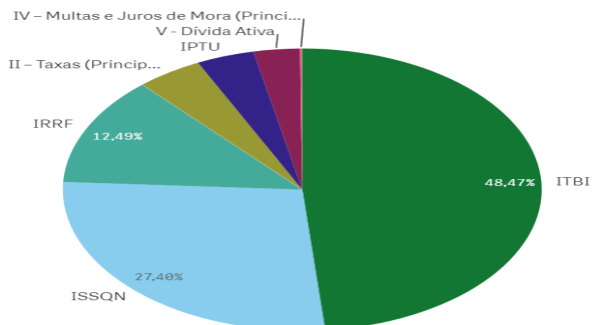


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021:

% Composição da Receita Tributária Própria 2021



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

#### 4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o





Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 45.234.071,96
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 30.489.923,91
<b>Receitas Próprias do Município C = (A-B)</b>	<b>R\$ 14.744.148,05</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A</b>	<b>32,59%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100</b>	<b>67,40%</b>

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 32,59% indica que, a cada R\$ 1,00 recebido, o município apenas contribuiu com R\$ 0,32 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 67,40%.

#### 4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;





Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município NOVA SANTA HELENA recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 34.543,31
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00





Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Em pesquisa no site do Banco do Brasil verificou-se que no Município de Nova Santa Helena não recebeu recursos proveniente de “Apoio Financeiro aos Municípios”. (site: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>). Os recursos recebidos foram na Fonte 074.000 – Ações de saúde para o enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, no total de R\$ 34.543,31. Esse valor confere com o contabilizado no Sistema Aplic deste Tribunal, como segue:

#	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	RAZÃO CONTÁBIL																	
	LIG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/2021																	
	GERADO EM: 24/05/2022 16:22:12																	
	Data	Cód. tip	Num. It	Seq.	Cód. Cc	Descriç	ISF	Val. dé	Val. crédito	Detalhamento	Históri							
6	18/05/2021	2	2,05E+09	2	6,21E+10	RECEITA REALIZADA		0	10.627,16	1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 0	Pela arrecadação da receita 171803910200000000-CORONAVIRUS - 731 em 18/05/2021							
7	18/05/2021	2	2,05E+09	2	6,21E+10	RECEITA REALIZADA		0	23.886,32	1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 0	Pela arrecadação da receita 171803910300000000-CORONAVIRUS - 894 em 18/05/2021							
2									34.513,48									
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		

## 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 38.488.830,77, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 32.388.518,04, liquidado R\$ 31.123.755,48 e pago R\$ 31.009.771,36.

### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 15.794.481,49	R\$ 17.553.230,50	R\$ 18.971.647,27	R\$ 21.346.123,26	R\$ 24.533.302,61





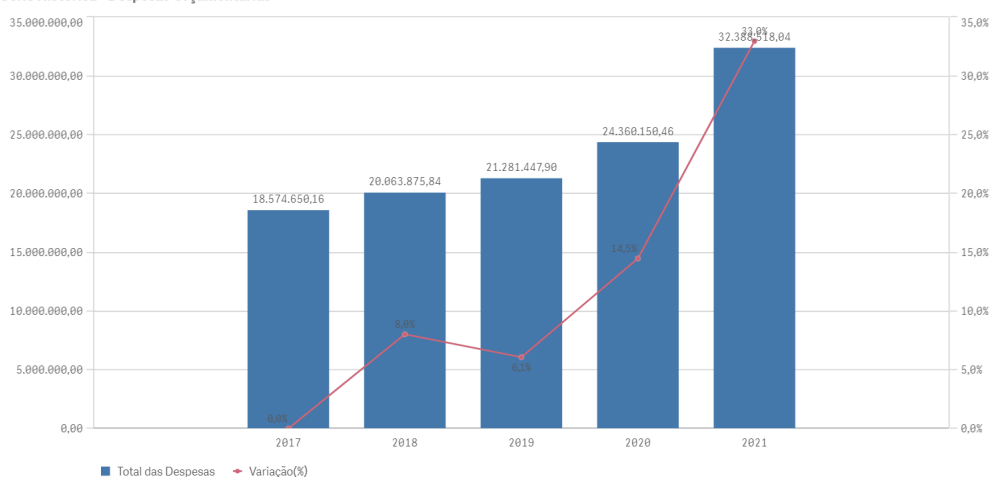
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.597.183,35	R\$ 8.942.374,71	R\$ 9.535.580,48	R\$ 11.070.653,43	R\$ 11.901.982,36
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 7.197.298,14	R\$ 8.610.855,79	R\$ 9.436.066,79	R\$ 10.275.469,83	R\$ 12.631.320,25
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 2.249.576,10</b>	<b>R\$ 1.948.176,25</b>	<b>R\$ 1.671.527,22</b>	<b>R\$ 2.239.781,49</b>	<b>R\$ 7.009.969,13</b>
Investimentos	R\$ 2.249.576,10	R\$ 1.948.176,25	R\$ 1.671.527,22	R\$ 2.239.781,49	R\$ 7.009.969,13
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total Despesas Exceto Intra</b>	<b>R\$ 18.044.057,59</b>	<b>R\$ 19.501.406,75</b>	<b>R\$ 20.643.174,49</b>	<b>R\$ 23.585.904,75</b>	<b>R\$ 31.543.271,74</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 530.592,57</b>	<b>R\$ 562.469,09</b>	<b>R\$ 638.273,41</b>	<b>R\$ 774.245,71</b>	<b>R\$ 845.246,30</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 18.574.650,16</b>	<b>R\$ 20.063.875,84</b>	<b>R\$ 21.281.447,90</b>	<b>R\$ 24.360.150,46</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>
Variação - %		8,01%	6,06%	14,46%	32,95%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Outras Despesas Correntes", totalizando o valor de R\$ 12.631.320,25, o que corresponde a 40,04% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 31.543.271,74.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.





#### 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou **08** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
<b>TOTAL AÇÕES COVID</b>	<b>R\$ 416.611,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
<b>077000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 20.756,20	R\$ 20.756,20	R\$ 20.756,20
<b>080000</b>	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>072000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>073000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>074000</b>	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 388.560,62	R\$ 368.840,62	R\$ 368.840,62
<b>075000</b>	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>076000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39
<b>078000</b>	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 415.140,21	R\$ 395.420,21	R\$ 395.420,21

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30
		R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30

APLIC

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

### 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de NOVA SANTA HELENA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas (R\$ 41.992.268,85) e/ou despesas (R\$ 32.388.518,04).

#### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 34.947.956,20
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 41.147.022,30
QER	B/A	1,1773





Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, obtendo excesso de arrecadação.

## 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 29.115.245,41
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 36.298.354,41
QERC	B/A	1,2467

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 124,67% do valor estimado (excesso de arrecadação).

## 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 8.882.091,79
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 8.935.717,55
QRC	B/A	1,0060

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 100,60% do valor estimado (excesso de arrecadação).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 37.568.671,43
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 31.543.271,74
QED	B/A	0,8396

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, ou seja, foi realizada 83,96% das despesas autorizadas – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).





## 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 26.100.992,08
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 24.533.302,61
QEDC	B/A	0,9399

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,99% do valor estimado.

## 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 10.878.179,35
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 7.009.969,13
QDC	B/A	0,6444

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 35,56% abaixo do valor estimado.

### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)





A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 31.287.728,65
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 24.324.908,80
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 1.655.327,99
QEOCO	(A+C)/B	1,3542

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, obtendo Superávit Corrente.

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 8.935.717,55
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 7.009.886,01
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 827.381,01
QEOCA	(A+C)/B	1,3927

Este resultado que indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital, obtendo um superávit de capital.

#### 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.





Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

### 1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 7.009.969,13
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve arrecadação de receitas de operações de crédito, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

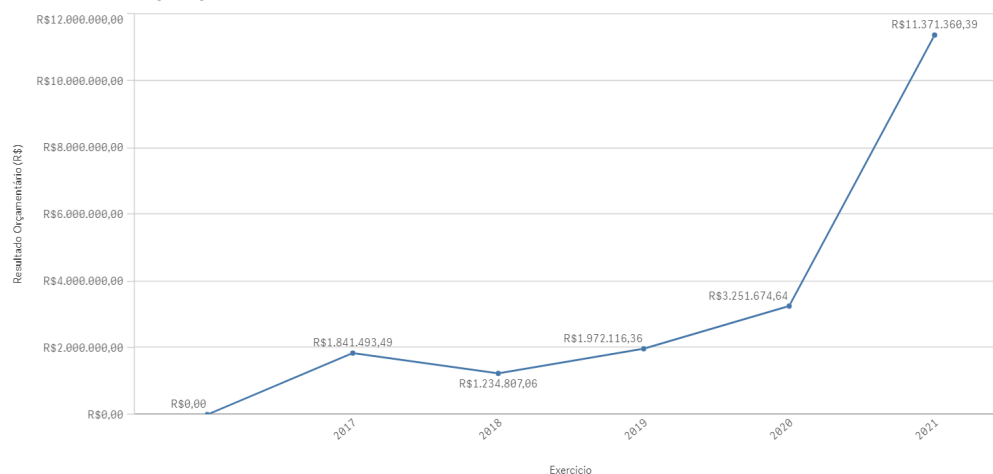
	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 19.298.519,31	R\$ 19.951.102,10	R\$ 21.634.034,47	R\$ 25.878.949,09	R\$ 40.223.446,20
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 17.457.025,82	R\$ 18.716.295,04	R\$ 19.661.918,11	R\$ 22.627.274,45	R\$ 31.334.794,81
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.482.709,00
<b>Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)</b>	<b>R\$ 1.841.493,49</b>	<b>R\$ 1.234.807,06</b>	<b>R\$ 1.972.116,36</b>	<b>R\$ 3.251.674,64</b>	<b>R\$ 11.371.360,39</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.





Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 31.334.794,81
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 40.223.446,20
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 2.482.709,00
QREO	(A+C)/B	1,3629

**Esse resultado indica que receita arrecadada é 13,62% maior do que a despesa realizada, ocorrendo superávit orçamentário de execução.**

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de NOVA SANTA HELENA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR





Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 113.984,12, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 1.405.028,43.

#### **5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)





### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 13.253.084,44
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 111.393,92
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.405.028,43
QDF	(A-B)/(C+D)	8,7397

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 8,7397 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, conforme detalhado nos Quadros 5.2, 5.4 e 5.5, do anexo 5, deste Relatório.

### 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 32.388.518,04
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.378.746,68
QIRP	B/A	0,0425

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0425 foram inscritos em restos a pagar.

### 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais





no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 13.253.084,44
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.516.422,35
QSF	A/B	8,7397

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 11.736.662,09, considerando todas as fontes de recursos.

O Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório demonstra o Superávit/Déficit por fonte de recursos.

### 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 13.914.464,34
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 114.893,92
Liquidez Corrente	A/B	121,1070

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS





Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

## 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 30.989.142,58
A	DCL	-R\$ 13.141.690,52
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000





**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.**

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 30.989.142,58
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**Este resultado indica que não houve contratação ade dívida no exercício.**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)





B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 30.989.142,58
A	Total Dispendios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

**Este resultado indica que não houve dispêndios da dívida pública no exercício.**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

*c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e,*

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, indica que a administração municipal de NOVA SANTA HELENA vem **cumprindo** a exigência constitucional até o exercício de 2020, com exceção do exercício de 2021, conforme se pode observar:

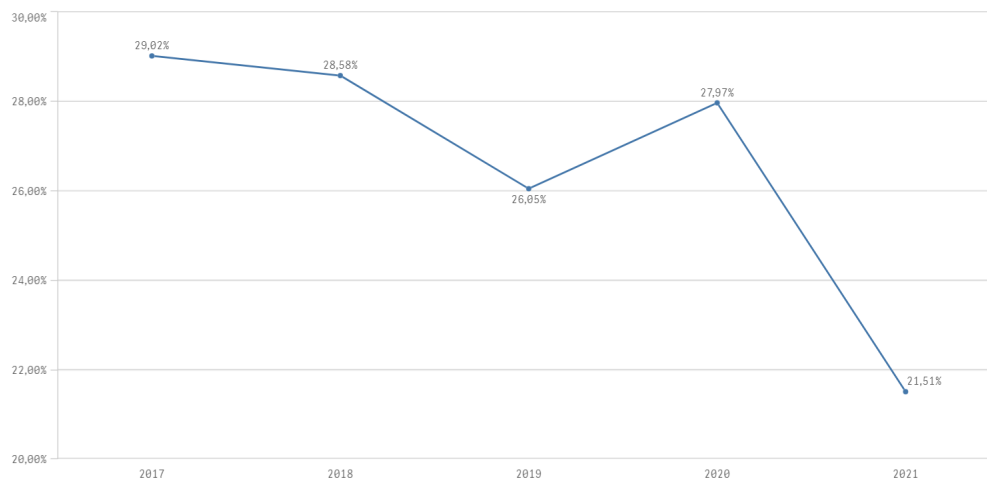
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	29,02%	28,58%	26,05%	27,97%	21,51%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Educação



Da análise das despesas referentes à educação verificou-se o pagamento de R\$ 9.448,35 em despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme relação constante no Apêndice D.

O percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi de 21,51%. Esse percentual não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Contudo, por força da Emenda Constitucional nº 119/2022, o gestor deixará de ser responsabilizado pela não aplicação do percentual de 25% da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Entretanto, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da EC supracitada, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença entre o valor aplicado e o mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2021 e 2022.

Ademais, conforme análise efetuada nos Quadros 7.1 e 7.3, deste Relatório Técnico, o valor mínimo que deveria ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, deveria ser R\$ 6.224.356,71 (25%). No entanto, houve aplicação de somente R\$ 5.355.703,52 (21,51%). O valor que faltou aplicar para atingir o limite constitucional foi de R\$ 868.653,19 equivalente a 3,49%.

À vista disso, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que, até o exercício de 2023, efetue a aplicação do valor mínimo para a manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, 25% da Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício, acrescido o valor de **R\$ 868.653,19**, correspondente ao valor não aplicado nas Contas Anuais de 2021.

### **6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**





O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

*Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

**Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente.**

**Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.**

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



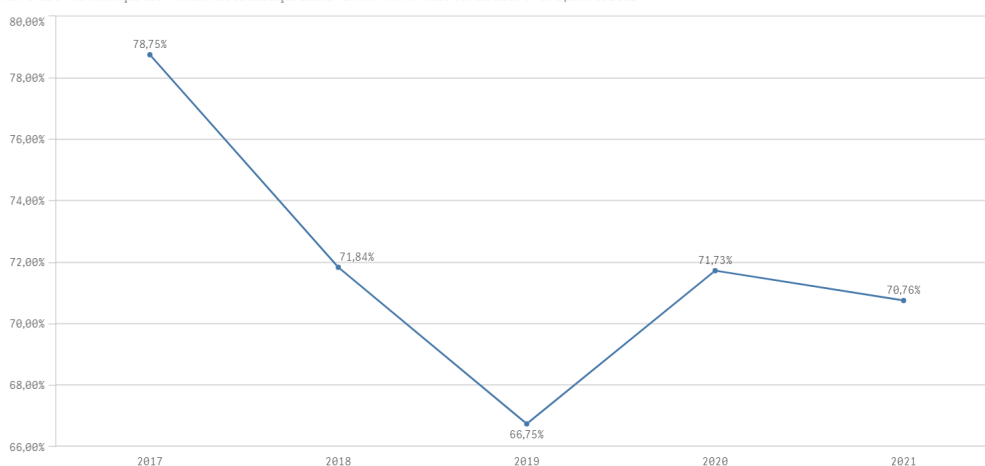


**HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021**

	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	78,75%	71,84%	66,75%	71,73%	70,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

**1) FUNDEB 70%**

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício ( 70,76 ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

**2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO**

**Este resultado indica que não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.**

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União, conforme documento constante no Apêndice E.

**3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO**





**Este resultado indica que não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.**

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União, conforme documento constante no Apêndice E.

### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

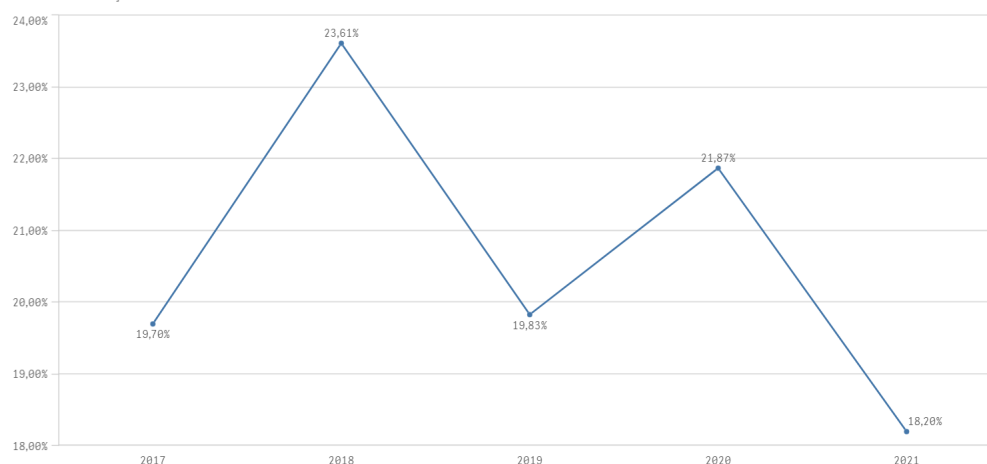
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	19,70%	23,61%	19,83%	21,87%	18,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



## 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado ( 18,20 ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, R\$ 12.249.684,09 em despesas com pessoal, o que corresponde a 39,52% da Receita Corrente Líquida Ajustada( R\$ 30.989.142,58), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

#### 6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA





A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

**Portaria MPS nº 402/2008 (...)**

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

**Constituição Federal de 1988**

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município de NOVA SANTA HELENA, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Santa Helena, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

#### 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.





Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice F, deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice F, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 30/05/2022, a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 65.717,26	R\$ 65.717,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 64.305,53	R\$ 64.305,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 67.788,33	R\$ 67.788,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 65.747,35	R\$ 65.747,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 68.655,54	R\$ 68.655,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 68.628,52	R\$ 68.628,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 66.716,92	R\$ 66.716,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 1.698,38	R\$ 1.698,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 67.199,00	R\$ 67.199,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 65.606,64	R\$ 65.606,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 65.262,42	R\$ 65.262,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 63.230,89	R\$ 63.230,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 65.326,60	R\$ 65.326,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 795.883,38</b>	<b>R\$ 795.883,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 64.496,06	R\$ 64.496,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 63.039,41	R\$ 63.039,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 66.522,21	R\$ 66.522,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 65.546,12	R\$ 65.546,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 66.324,52	R\$ 66.324,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 67.362,88	R\$ 67.362,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 65.450,81	R\$ 65.450,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Agosto	R\$ 605,20	R\$ 605,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	<b>R\$ 66.106,56</b>	R\$ 66.106,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 64.514,23	R\$ 64.514,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 64.170,04	R\$ 64.170,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 62.138,53	R\$ 62.138,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 64.234,17	R\$ 64.234,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 780.510,74</b>	<b>R\$ 780.510,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS, conforme documentos constante no Apêndice F, deste Relatório.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS, conforme documentos constante no Apêndice F, deste Relatório.

#### 6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdênc... <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/layout/pesquisarEnte...>

##### Pesquisar Ente

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

A pesquisa não retornou resultados.

##### Dados da Pesquisa

\* Nome do Ente: Município de Nova Santa Helena

Pesquisar Cancelar

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)  
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão: 1.49.5.0.00  
(25/05/2022 10:02:28)





#### 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 30/05/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de NOVA SANTA HELENA, por meio do CRP nº 981088 - 199313, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária, via administrativa, conforme Apêndice F deste Relatório e imagem a seguir:



1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08, conforme comprova o documento constante no Apêndice F.

#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:



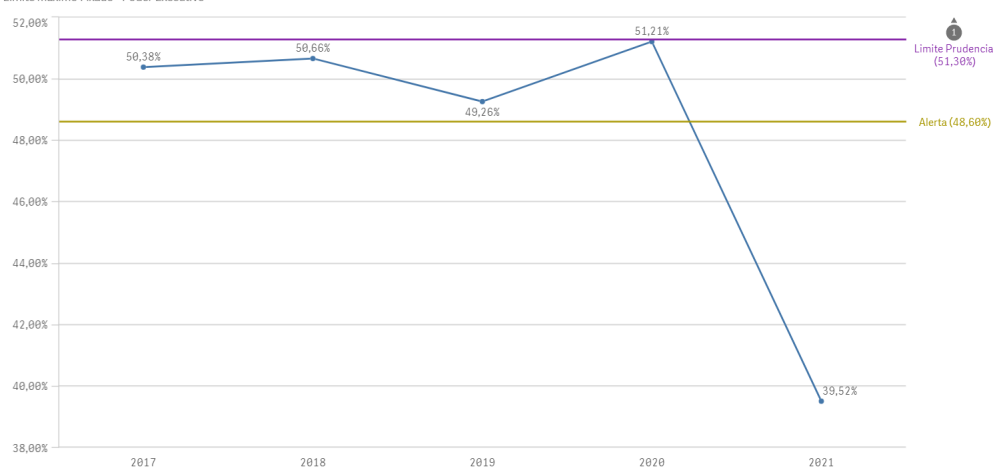


LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	50,38%	50,66%	49,26%	51,21%	39,52%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,59%	3,29%	2,87%	2,84%	2,03%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,97%	53,95%	52,13%	54,05%	41,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Na análise efetuada das despesas da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA, verificou-se que houve um gasto com outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra no montante de R\$ 256.381,64, nas dotações 33.90.39.31/52 e 64 (Apêndice G), por se tratarem de serviços que não se correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO





O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 12.249.684,09, que correspondeu a **39,52%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

## 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.249.684,09, correspondente a 39,52% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

## 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de NOVA SANTA HELENA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 3.755 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido 7,00% em da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

### REPASSE PARA O LEGISLATIVO





	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,93%	6,99%	6,99%	6,62%	6,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Informa-se que os repasses ao Poder Legislativo foram no total de R\$ 1.120.000,00, sendo que a Câmara devolveu à Prefeitura o valor de R\$ 81.723,92. Portanto, o valor líquido recebido pela Câmara perfaz o total de R\$ 1.038.276,08. Conforme faz prova a imagem a seguir:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - CNPJ: 04214704000118 - (Balancete de verificação)

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

**Balancete de verificação**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Balancete de verificação

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência  
ENCERRAMENTO  Incluir registros de encerramento  Dados consolidados do Ente *\*Considera os dados acumulados até a última carga enviada*

Conta contábil	Esc	FIP	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3511000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		1.201.723,92	0,00	0,00	1.201.723,92	0,00
3511200000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.201.723,92	0,00	0,00	1.201.723,92	0,00
3511202000	N		REPASSE CONCEDIDO		1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00
35112020100	S		REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00
3511209000	N		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		81.723,92	0,00	0,00	81.723,92	0,00
35112090100	S		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		81.723,92	0,00	0,00	81.723,92	0,00
3513000000	N		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		249.583,07	0,00	0,00	249.583,07	0,00
3513200000	N		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		249.583,07	0,00	0,00	249.583,07	0,00
3543000000	N		RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Informa-se que os repasses ao Poder Legislativo foram no total de R\$ 1.120.000,00, sendo que a Câmara devolveu à Prefeitura o valor de R\$ 81.723,92. Portanto, o valor líquido recebido pela Câmara perfaz o total de R\$ 1.038.276,08.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

O Poder Executivo repassou o duodécimo ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme imagem a seguir:





**Razão Contábil**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO  
Conta contábil: 35112020100

Data	C	Núm. lanç.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
19/02/2021	2	2020030797	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/02/2021 - loto
19/03/2021	2	2030040612	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 19/03/2021 - loto
20/04/2021	2	2040051339	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/04/2021 - loto
20/05/2021	2	2050063418	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/05/2021 - loto
18/06/2021	2	2060074539	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 18/06/2021 - loto
20/07/2021	2	2070085176	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/07/2021 - loto
20/08/2021	2	2080095725	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/08/2021 - loto
20/09/2021	2	2090112486	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/09/2021 - loto
20/10/2021	2	2100125091	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/10/2021 - loto
19/11/2021	2	2110139828	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.300,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 19/11/2021 - loto
20/12/2021	2	2120158129	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO	...	93.700,00	0,00	111737301000000000	Pela interferência financeira realizada em: 20/12/2021 - loto

1.120.000,00      0,00

## 6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;





VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:**

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)





Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

#### 1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 33.056.551,30
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 24.804.677,60
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 573.871,31
Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,7677

**Este resultado indica que o limite foi cumprido.**

## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*





## 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

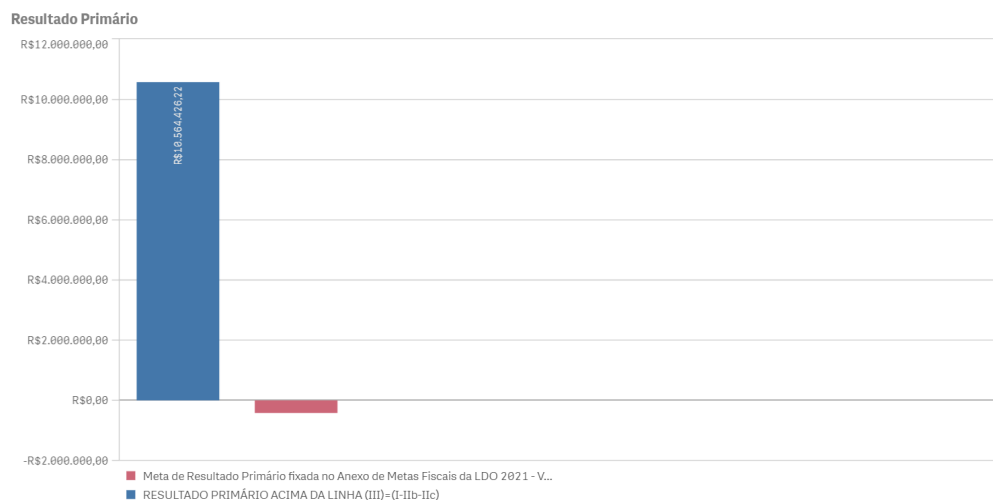
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de -R\$ 419.200,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 10.564.426,22, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.





1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

Houve superávit primário no montante de R\$ 10.854.668,96, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de -R\$ 419.200, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, tal resultado tão expressivo evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Conforme pesquisa no Sistema Aplic, as Audiências Públicas foram realizadas na Câmara Municipal nas seguintes datas:

- . 1º Quadrimestre, em 25/05/2021;
- . 2º Quadrimestre, em 20/09/2021;
- . 3º Quadrimestre, em 23/02/2022.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS





## 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - CNPJ: 04214704000118 - (Prestação de contas)

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

\* Resolução Normativa Nº 31/2014 Obs.: caso não tenha ocorrido pror prazo a data será a mesma do prazo

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadeão	Peças de planejamento	15/01/2021		15/01/2021	15/01/2021	NO PRAZO
	Carga Inicial	22/03/2021		30/03/2021	09/08/2021	FORADO PRAZO
	Janeiro	31/03/2021		07/04/2021	09/08/2021	FORADO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		28/04/2021	09/08/2021	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2021		30/04/2021	10/08/2021	NO PRAZO
	Abril	31/05/2021		27/05/2021	10/08/2021	NO PRAZO
	Maior	30/06/2021		29/06/2021	29/08/2021	NO PRAZO
	Junho	02/08/2021		29/07/2021	29/07/2021	NO PRAZO
	Julho	31/08/2021		31/08/2021	31/08/2021	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2021		29/09/2021	08/10/2021	NO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		28/10/2021	28/10/2021	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2021		28/11/2021	28/11/2021	NO PRAZO
	Novembro	03/01/2022		22/12/2021	13/01/2022	NO PRAZO
	Dezembro	02/03/2022		25/02/2022	18/03/2022	NO PRAZO
Contas de Governo	18/04/2022		29/04/2022	29/04/2022	FORADO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	18/01/2021		23/12/2020	21/01/2021	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	18/01/2021		23/12/2020	23/12/2020	NO PRAZO	

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MB02.





**Dispositivo Normativo:**

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) *Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT. - MB02*

O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais fora do prazo legal e desacordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007.

## 9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	10596/2021	MONITORAMENTO REFERENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14181	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510688/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	SIM

Sistema Control-P

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas





no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100692/2020	229/2021	14/12/2021	<p>1) na condição de gestor do RPPS, amealhe, paulatinamente, ativos ao Santa Helena-Previ em proporção superior dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios concedidos e a conceder, melhorando o seu indicador de cobertura das reservas matemáticas (LB99 - item 1.1); 2) na condição de gestor do RPPS, realize os registros contábeis das provisões matemáticas no balanço previdenciário usando a base de dados do respectivo exercício (data focal), nos termos da Portaria nº 464/2018-MF (CB02); e, 3) adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGF; ademais, alerta ao Chefe do Poder Executivo que a inobservância de decisões do Tribunal de Contas, por ser conduta grave e reprovável, inclusive passível de aplicação de pena pecuniária em procedimento específico, poderá, em razão da reincidência, ensejar juízo reprobatório da prestação de conta subsequente..</p>	<p>O Parecer Prévio nº 229/2021 - TP, julgado em 14/12/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2398, datada de 23/02/2022, e publicado em 24/02/2022. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.</p>
				<p>a) encaminhe, por meio do Sistema Aplic, a Ata de Audiência Pública, para fins de comprovação do cumprimento do inciso II, §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; b) divulgue, por meio do site próprio da Prefeitura Municipal (<a href="https://www.novasantahelena.mt.gov.br/Busca/">https://www.novasantahelena.mt.gov.br/Busca/</a>), o Edital de Convocação das Audiências Públicas, a fim de garantir a ampla circulação do ato; c) abra créditos especiais somente com a devida autorização legislativa específica e prévia, sob pena de infringir o artigo 165, § 8º, da Constituição da República, bem como na possibilidade de incorrer em crime de responsabilidade, previsto no artigo 1º, V, do Decreto Lei nº 201/1967, bem como o artigo 19, XI, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); d) integre os instrumentos orçamentários de acordo com o que prevê o artigo 165, §§ 2º e 3º, e inciso I do artigo 167 da Constituição da República de 1988; e) identifique os fatores que afetam a integração harmônica entre os instrumentos orçamentários, aqueles que provocam distanciamento do planejamento definidos no PPA, LDO com a LOA, e efetue mecanismos para neutralizá-los; f) qualifique os servidores que atuam no processo de elaboração dos instrumentos orçamentários, visando a qualificação para estimarem as receitas e despesas e realizarem estudos prévios de acordo com o cenário</p>	





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88315/2019	40/2020	14/12/2020	<p>macroeconômico da região; g) instrua, a partir da LDO do exercício 2021, o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais, por força do inciso II do § 2º do artigo 4º da LRF; h) elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2019 corresponderam a 86,49% do total da receita arrecadada de R\$ 21.009.163,21, sobre o qual as receitas tributárias próprias representam 6,93%; e, i) atente à recente decisão do Tribunal de Justiça/MT, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, por meio do Processo nº 101496-32.2020.8.11.0000, divulgada na data 22-10-2020 e publicada em 23-10-2020, que julgou a norma, que cria cargo em comissões para exercerem atribuições de controle interno, e de forma desproporcional, é inconstitucional de plano, pois viola as regras postas pelo STF em recurso com repercussão geral, além do princípio da investidura. a) pela manutenção das irregularidades apontadas pela Secex de Receita e Governo classificadas como DB99 (Itens 1.1- Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar nas fontes de recursos 00 e 02, no montante de R\$ 666.101,87 e 1.2- Descumprimento da meta de Resultado Primário fixado no Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 1.083/2018 – LDO/2019 ); b) pela expedição de determinação ao Chefe do Poder Executivo para que: b.1) abstenha-se de contrair obrigações de despesas que não possam ser cumpridas integralmente dentro do mesmo exercício, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, de forma a cumprir o disposto no artigo 1, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e evitar o desequilíbrio das contas públicas; b.2) observe o disposto no artigo 9º da LRF quanto à limitação de empenho e movimentação financeira, caso, ao final de um bimestre, seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; b.3) observe o disposto no artigo 167, inciso VII, da Constituição Federal, bem como a Resolução de</p>	<p>Recomendações: Itens atendidos: a, b, c, d, e, i; Itens não atendidos: f, h Item não analisado neste Relatório: g Determinações: Itens atendidos: a, b1, b2, b3, b4. Itens não atendidos: b5, b6. Item não analisado neste Relatório: b7.</p>





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				Consulta nº 44/2008, no sentido de que haja definição de forma clara do limite para a realização de abertura de créditos adicionais; b.4) observe, no ato de elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que estabelece o artigo 4º, § 3º, da LRF, bem como o MDF – 9ª Edição, discrí	

Control-p

## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que:

Determine a Citação da Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de NOVA SANTA HELENA com base nos artigos 137 e 140 do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamentos elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que até o exercício de 2023, efetue a aplicação do valor mínimo para a manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, 25% da Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício, acrescido o valor de **R\$ 868.653,19**, correspondente ao valor não aplicado nas Contas Anuais de 2021. Item 6.2;
- Que no texto da publicação da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) seja informado o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos, por ocasião de sua publicação. Item 3.1.2.
- Que no texto da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) seja informado o endereço eletrônico de acesso aos anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos, por ocasião de sua publicação. Item 3.1.3.
- Que O Chefe do Poder Executivo encaminhe ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal. Item 8.1
- Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento. Item 7.1.

### 11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de NOVA SANTA HELENA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:





**PAULINHO BORTOLINI** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

1.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo sem prévia autorização legislativa, infringindo o art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT.* - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 3 de Junho de 2022.

---

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - EXERCÍCIO 2021

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.110.000,00	R\$ 98.491,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.491,00	R\$ 1.110.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 138.000,00	R\$ 704.671,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.600,00	R\$ 796.071,93	476,86%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 2.139.500,00	R\$ 883.140,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 2.866.640,46	33,98%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	R\$ 748.500,00	R\$ 118.750,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00	R\$ 753.250,66	0,63%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 122.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 117.400,00	-4,08%
DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 697.100,00	R\$ 291.758,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 876.858,49	25,78%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	R\$ 83.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 107.500,00	28,74%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 4.274.600,00	R\$ 11.589.546,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.122.715,92	R\$ 14.741.430,11	244,86%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.110.100,00	R\$ 167.474,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.970,00	R\$ 1.130.604,14	1,84%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 4.306.300,00	R\$ 3.027.892,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.057.735,31	R\$ 6.276.457,02	45,75%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.345.500,00	R\$ 369.528,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.138,69	R\$ 1.304.889,42	-3,01%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 2.501.300,00	R\$ 1.239.289,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304.428,00	R\$ 2.436.161,11	-2,60%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 381.700,00	R\$ 332.520,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.777,08	R\$ 653.443,76	71,19%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 94.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 83.800,00	-11,60%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.383.600,00	R\$ 141.137,08	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293.500,00	R\$ 1.246.237,08	-9,92%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.005.000,00	R\$ 320.498,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.000,00	R\$ 1.059.498,99	5,42%
PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 1.813.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.813.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	R\$ 132.000,00	R\$ 16.428,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145.428,26	10,17%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	<b>R\$ 23.436.900,00</b>	<b>R\$ 19.405.127,43</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.288.356,00</b>	<b>R\$ 37.568.671,43</b>	<b>914,02%</b>
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 1.100,00	R\$ 296,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.396,35	26,94%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 209.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.000,00	34,45%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	R\$ 63.000,00	R\$ 7.304,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.304,28	11,59%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 260.000,00	R\$ 24.597,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.597,84	9,46%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 160.000,00	R\$ 48.654,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.135,00	R\$ 206.519,51	29,07%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 9.000,00	R\$ 6.341,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.341,36	70,46%
PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
	<b>R\$ 763.100,00</b>	<b>R\$ 159.194,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.135,00</b>	<b>R\$ 920.159,34</b>	<b>181,98%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 19.564.321,77</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.290.491,00</b>	<b>R\$ 38.488.830,77</b>	<b>59,04%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 898.816,06	R\$ 874.986,58	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 244.154,82	R\$ 220.808,74	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 351,37	R\$ 351,37	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 108.635,74	R\$ 104.415,55	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 42.986,59	R\$ 3.640,46	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 54.054,94	R\$ 54.054,94	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 29.648,07	R\$ 13,33	R\$ 13,33
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 217.459,05	R\$ 217.218,46	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39	R\$ 0,00





FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C=>D;0;(C-D)*-1))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 21.132,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 237.073,50	R\$ 100.314,81	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 178.360,53	R\$ 178.024,86	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 47.914,74	R\$ 17.202,08	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 400.633,65	R\$ 394.826,74	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 26.350,24	R\$ 10.983,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 10.758.560,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 53.279,08	R\$ 53.210,26	R\$ 0,00
		<b>R\$ 13.565.939,44</b>	<b>R\$ 2.535.874,57</b>	<b>R\$ 13,33</b>
		<b>R\$ 13.565.939,44</b>	<b>R\$ 2.535.874,57</b>	<b>R\$ 13,33</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.368.800,00	R\$ 14.703.181,41	R\$ 4.334.381,41	R\$ 1.693.733,89	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.983.200,00	R\$ 2.870.903,72	R\$ 887.703,72	R\$ 271.500,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.396.500,00	R\$ 4.971.042,03	R\$ 1.574.542,03	R\$ 570.300,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 267.400,00	R\$ 260.589,72	-R\$ 6.810,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.100,00	R\$ 9.349,50	-R\$ 10.750,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 280.200,00	R\$ 447.810,61	R\$ 167.610,61	R\$ 126.470,52	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.251.500,00	R\$ 3.126.575,95	R\$ 875.075,95	R\$ 525.000,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 811.500,00	R\$ 1.132.650,80	R\$ 321.150,80	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 50.100,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 280.700,00	R\$ 72.213,88	-R\$ 208.486,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 150.200,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 122.300,00	R\$ 160.236,68	R\$ 37.936,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 217.300,00	R\$ 126.119,20	-R\$ 91.180,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 916.100,00	R\$ 1.107.179,35	R\$ 191.079,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 300.000,00	R\$ 8.761.169,11	R\$ 8.461.169,11	R\$ 8.132.091,79	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 177.800,00	R\$ 471.997,67	R\$ 294.197,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 699.500,00	R\$ 1.845.412,10	R\$ 1.145.912,10	R\$ 423.860,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 42.400,00	R\$ 156.854,22	R\$ 114.454,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.814.000,00	R\$ 1.768.822,65	-R\$ 45.177,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 50.400,00	R\$ 160,25	-R\$ 50.239,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>R\$ 17.792.268,85</b>	<b>R\$ 11.752.956,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>R\$ 17.792.268,85</b>	<b>R\$ 11.752.956,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 5.290.491,00</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.868.146,80
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 594.216,34
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.124.708,18
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 83.000,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 200,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 139.700,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 426.500,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 62.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,01
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 15.123,27
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 52,95
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 251.000,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 122.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 76.278,04





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 452.465,41
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 75.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 11.752.956,20</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.693.733,89
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 271.500,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 570.300,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 126.470,52
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 525.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 10.000,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.132.091,79
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 423.860,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 2.535.874,57</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 874.986,58





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 220.808,74
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 351,37
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 104.415,55
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.640,46
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 54.054,94
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 13,33
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 217.218,46
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 5.823,39
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 100.314,81
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 178.024,86
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 300.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 17.202,08
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 394.826,74
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.983,00
92	Alienação de Bens	R\$ 53.210,26
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 19.579.321,77

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento





**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.00.000000	R\$ 36.515,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.01.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.02.000000	R\$ 10.500,00	-R\$ 15.583,16
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 14.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.18.000000	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 49.352,38
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.46.000000	R\$ 64.435,54	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00958/2020	00000/2021	0.1.92.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.015,00
				<b>R\$ 182.450,54</b>	<b>-R\$ 182.450,54</b>
				<b>R\$ 182.450,54</b>	<b>-R\$ 182.450,54</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00956/2020	00006/2021	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2020	00062/2021	R\$ 1.192.790,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.192.790,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2020	00069/2021	R\$ 1.394.220,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.394.220,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2020	00075/2021	R\$ 1.260.078,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260.078,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2020	00080/2021	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00004/2021	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00010/2021	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00013/2021	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00016/2021	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00019/2021	R\$ 22.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00027/2021	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00031/2021	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00036/2021	R\$ 397.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00044/2021	R\$ 1.028.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.028.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00047/2021	R\$ 626.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00052/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00055/2021	R\$ 844.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 844.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00057/2021	R\$ 2.291,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.291,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00059/2021	R\$ 405.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00958/2020	00067/2021	R\$ 152.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00070/2021	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2020	00073/2021	R\$ 986.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 986.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00007/2021	R\$ 692.881,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.881,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00014/2021	R\$ 267.527,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.527,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00017/2021	R\$ 242.529,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.529,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00028/2021	R\$ 256.906,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.906,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00032/2021	R\$ 228.014,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.014,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00037/2021	R\$ 185.116,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.116,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00045/2021	R\$ 38.519,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.519,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00048/2021	R\$ 110.749,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.749,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00056/2021	R\$ 219.842,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.842,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00060/2021	R\$ 179.588,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.588,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00068/2021	R\$ 85.292,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.292,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00968/2021	00074/2021	R\$ 28.907,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.907,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00984/2021	00039/2021	R\$ 1.319.696,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.319.696,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00984/2021	00063/2021	R\$ 1.012.610,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012.610,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00986/2021	00051/2021	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00990/2021	00058/2021	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00997/2021	00071/2021	R\$ 3.573.560,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.573.560,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.564.321,77	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.290.491,00	R\$ 11.752.956,20	R\$ 0,00	R\$ 2.535.874,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 19.564.321,77	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.290.491,00	R\$ 11.752.956,20	R\$ 0,00	R\$ 2.535.874,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento





## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 29.115.245,41</b>	<b>R\$ 36.298.354,41</b>	<b>124,67%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.280.477,00	R\$ 3.726.472,59	163,40%
Receita de Contribuições	R\$ 1.206.000,00	R\$ 1.301.217,42	107,89%
Receita Patrimonial	R\$ 31.770,52	R\$ 330.021,37	1.038,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 300.400,00	R\$ 360.717,95	120,07%
Transferências Correntes	R\$ 25.265.597,89	R\$ 30.489.923,91	120,67%
Outras Receitas Correntes	R\$ 31.000,00	R\$ 90.001,17	290,32%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 8.882.091,79</b>	<b>R\$ 8.935.717,55</b>	<b>100,60%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 8.832.091,79	R\$ 8.935.717,55	101,17%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 37.997.337,20</b>	<b>R\$ 45.234.071,96</b>	<b>119,04%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.049.381,00</b>	<b>-R\$ 4.087.049,66</b>	<b>134,02%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 3.005.381,00	-R\$ 4.066.089,72	135,29%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 44.000,00	-R\$ 20.959,94	47,63%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 34.947.956,20</b>	<b>R\$ 41.147.022,30</b>	<b>117,73%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 1.005.000,00</b>	<b>R\$ 845.246,55</b>	<b>84,10%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 35.952.956,20</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>116,79%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 26.065.864,41</b>	<b>R\$ 32.211.304,75</b>	<b>123,57%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.236.477,00	R\$ 3.705.512,65	165,68%
Receita de Contribuições	R\$ 1.206.000,00	R\$ 1.301.217,42	107,89%
Receita Patrimonial	R\$ 31.770,52	R\$ 330.021,37	1.038,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 300.400,00	R\$ 360.717,95	120,07%
Transferências Correntes	R\$ 22.260.216,89	R\$ 26.423.834,19	118,70%
Outras Receitas Correntes	R\$ 31.000,00	R\$ 90.001,17	290,32%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 8.882.091,79</b>	<b>R\$ 8.935.717,55</b>	<b>100,60%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 8.832.091,79	R\$ 8.935.717,55	101,17%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 1.005.000,00</b>	<b>R\$ 845.246,55</b>	<b>84,10%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 35.952.956,20</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>116,79%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 35.952.956,20</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>116,79%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 36.298.354,41
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 20.959,94
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 36.277.394,47</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 859.164,36
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 23.219,18
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 4.066.089,72
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 31.328.921,21</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 39.778,63
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 31.289.142,58</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 300.000,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 30.989.142,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 30.989.142,58

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 20.959,94
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.959,94</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
<b>I - Impostos</b>	<b>R\$ 1.961.627,00</b>	<b>R\$ 3.418.360,69</b>	<b>92,25%</b>
IPTU	R\$ 243.400,00	R\$ 144.265,84	3,89%
IRRF	R\$ 459.927,00	R\$ 462.615,23	12,48%
ISSQN	R\$ 411.300,00	R\$ 1.015.330,76	27,40%
ITBI	R\$ 847.000,00	R\$ 1.796.148,86	48,47%
II – Taxas (Principal)	R\$ 151.900,00	R\$ 165.803,17	4,47%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 6.900,00	R\$ 5.563,45	0,15%
V - Dívida Ativa	R\$ 72.100,00	R\$ 115.785,34	3,12%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 43.450,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.236.477,00</b>	<b>R\$ 3.705.512,65</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





**Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)**

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 7.109.967,49
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 389.548,18
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 344.106,43
<b>TOTAL FPM</b>	<b>R\$ 7.843.622,10</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 26.100.992,08</b>	<b>R\$ 24.533.302,61</b>	<b>93,99%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.826.546,66	R\$ 11.901.982,36	92,79%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.274.445,42	R\$ 12.631.320,25	95,15%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 10.878.179,35</b>	<b>R\$ 7.009.969,13</b>	<b>0,00%</b>
Investimentos	R\$ 10.878.179,35	R\$ 7.009.969,13	64,44%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 589.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 37.568.671,43</b>	<b>R\$ 31.543.271,74</b>	<b>83,96%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 920.159,34</b>	<b>R\$ 845.246,30</b>	<b>91,85%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 920.159,34	R\$ 845.246,30	91,85%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 38.488.830,77</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	<b>84,15%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.031.188,09	R\$ 1.031.188,09	R\$ 1.031.188,09
04	Administração	R\$ 6.314.500,00	R\$ 7.667.926,52	R\$ 7.294.489,68	R\$ 7.203.393,43	R\$ 7.195.757,10
06	Segurança Pública	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.097.900,00	R\$ 1.118.404,14	R\$ 838.520,87	R\$ 836.305,27	R\$ 831.800,98
09	Previdência Municipal	R\$ 1.198.500,00	R\$ 1.273.500,00	R\$ 1.053.723,23	R\$ 1.053.723,23	R\$ 1.051.133,03
10	Saúde	R\$ 4.306.300,00	R\$ 6.276.457,02	R\$ 6.097.155,90	R\$ 5.998.989,04	R\$ 5.980.037,82
11	Trabalho	R\$ 221.100,00	R\$ 313.682,00	R\$ 312.882,45	R\$ 253.541,36	R\$ 253.541,36
12	Educação	R\$ 5.389.300,00	R\$ 6.056.052,23	R\$ 5.717.803,65	R\$ 5.548.238,85	R\$ 5.548.035,99
13	Cultura	R\$ 68.000,00	R\$ 412.083,80	R\$ 359.814,60	R\$ 239.701,60	R\$ 166.734,94
15	Urbanismo	R\$ 670.400,00	R\$ 4.515.434,63	R\$ 863.962,64	R\$ 863.962,64	R\$ 857.722,64
16	Habitação	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 697.100,00	R\$ 876.858,49	R\$ 848.817,85	R\$ 848.817,85	R\$ 848.128,15
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.200,00	R\$ 1.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 375.500,00	R\$ 652.383,76	R\$ 504.088,58	R\$ 416.988,78	R\$ 416.785,92
22	Indústria	R\$ 122.400,00	R\$ 117.400,00	R\$ 70.369,35	R\$ 70.369,35	R\$ 70.369,35
23	Comércio e Serviços	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 191,55	R\$ 191,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 1.117.308,45	R\$ 6.196.549,16	R\$ 6.175.882,27	R\$ 5.585.791,00	R\$ 5.585.791,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 70.000,00	R\$ 383.988,13	R\$ 374.572,58	R\$ 327.498,69	R\$ 327.498,69
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 664.500,00	R\$ 589.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 23.436.900,00</b>	<b>R\$ 37.568.671,43</b>	<b>R\$ 31.543.271,74</b>	<b>R\$ 30.278.509,18</b>	<b>R\$ 30.164.525,06</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.087,99	R\$ 7.087,99	R\$ 7.087,99
04	Administração	R\$ 260.000,00	R\$ 284.597,84	R\$ 282.196,05	R\$ 282.196,05	R\$ 282.196,05
08	Assistência Social	R\$ 9.000,00	R\$ 15.341,36	R\$ 9.796,57	R\$ 9.796,57	R\$ 9.796,57
09	Previdência Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 160.000,00	R\$ 206.519,51	R\$ 172.306,77	R\$ 172.306,77	R\$ 172.306,77
12	Educação	R\$ 322.000,00	R\$ 401.304,28	R\$ 373.562,57	R\$ 373.562,57	R\$ 373.562,57
13	Cultura	R\$ 1.000,00	R\$ 1.296,35	R\$ 296,35	R\$ 296,35	R\$ 296,35
27	Desporto e Lazer	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 763.100,00</b>	<b>R\$ 920.159,34</b>	<b>R\$ 845.246,30</b>	<b>R\$ 845.246,30</b>	<b>R\$ 845.246,30</b>
		<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 38.488.830,77</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	<b>R\$ 31.123.755,48</b>	<b>R\$ 31.009.771,36</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.119.291,00	R\$ 1.038.276,08	92,76%
0026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 1.847.800,00	R\$ 2.719.749,92	R\$ 2.644.175,44	97,22%
0011	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	R\$ 66.000,00	R\$ 407.196,56	R\$ 395.855,31	97,21%
0007	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 114.000,00	R\$ 118.900,00	R\$ 108.000,00	90,83%
0016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	R\$ 5.017.908,45	R\$ 15.642.885,66	R\$ 11.861.344,60	75,82%
0028	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUARIA	R\$ 35.900,00	R\$ 200.715,58	R\$ 109.203,58	54,40%
0021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 4.794.450,00	R\$ 5.597.154,57	R\$ 5.327.579,35	95,18%
0022	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 128.000,00	R\$ 138.723,56	R\$ 92.077,34	66,37%
0032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	R\$ 340.200,00	R\$ 452.528,18	R\$ 394.885,00	87,26%
0006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 2.563.100,00	R\$ 3.380.418,08	R\$ 3.251.212,90	96,17%
0004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	R\$ 1.814.000,00	R\$ 1.814.000,00	R\$ 1.053.723,23	58,08%
0027	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 70.100,00	R\$ 384.088,13	R\$ 374.572,58	97,52%
0025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 550.900,00	R\$ 291.970,38	R\$ 243.666,61	83,45%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	GESTAO ORCAMENTARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	R\$ 4.065.091,55	R\$ 3.982.354,53	R\$ 3.689.536,45	92,64%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 40.000,00	R\$ 709,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 237.950,00	R\$ 429.508,00	R\$ 428.042,92	99,65%
0008	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 121.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 119.349,89	91,10%
0012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 127.400,00	R\$ 117.400,00	R\$ 70.369,35	59,94%
0020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	R\$ 69.600,00	R\$ 413.580,15	R\$ 360.110,95	87,07%
0013	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.059.400,00	R\$ 1.089.457,47	R\$ 826.536,46	75,86%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 38.488.830,77</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	
		<b>R\$ 24.200.000,00</b>	<b>R\$ 38.488.830,77</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	<b>84,15%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 32.211.304,75	R\$ 8.935.717,55	R\$ 41.147.022,30
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 845.246,55	R\$ 0,00	R\$ 845.246,55
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 33.056.551,30</b>	<b>R\$ 8.935.717,55</b>	<b>R\$ 41.992.268,85</b>
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 1.768.822,65	R\$ 0,00	R\$ 1.768.822,65
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e</b>	<b>R\$ 31.287.728,65</b>	<b>R\$ 8.935.717,55</b>	<b>R\$ 40.223.446,20</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 24.533.302,61	R\$ 7.009.969,13	R\$ 31.543.271,74
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 845.246,30	R\$ 0,00	R\$ 845.246,30
<b>TOTAL DESPESAS (i) = g + h</b>	<b>R\$ 25.378.548,91</b>	<b>R\$ 7.009.969,13</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 1.053.640,11	R\$ 83,12	R\$ 1.053.723,23
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l</b>	<b>R\$ 24.324.908,80</b>	<b>R\$ 7.009.886,01</b>	<b>R\$ 31.334.794,81</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m</b>	<b>R\$ 6.962.819,85</b>	<b>R\$ 1.925.831,54</b>	<b>R\$ 8.888.651,39</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 1.655.327,99	R\$ 827.381,01	R\$ 2.482.709,00
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p</b>	<b>R\$ 8.618.147,84</b>	<b>R\$ 2.753.212,55</b>	<b>R\$ 11.371.360,39</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 923.576,10	R\$ 0,00	R\$ 923.576,10
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 845.246,55	R\$ 0,00	R\$ 845.246,55
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 1.768.822,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.768.822,65</b>
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d</b>	<b>R\$ 1.768.822,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.768.822,65</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 1.053.640,11	R\$ 83,12	R\$ 1.053.723,23
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESAS (h) = f + g</b>	<b>R\$ 1.053.640,11</b>	<b>R\$ 83,12</b>	<b>R\$ 1.053.723,23</b>
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j</b>	<b>R\$ 1.053.640,11</b>	<b>R\$ 83,12</b>	<b>R\$ 1.053.723,23</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k</b>	<b>R\$ 715.182,54</b>	<b>-R\$ 83,12</b>	<b>R\$ 715.099,42</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 715.182,54	-R\$ 83,12	R\$ 715.099,42

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.703.181,41	R\$ 0,00	R\$ 11.959.151,69	R\$ 0,00	R\$ 2.744.029,72	R\$ 873.021,44	R\$ 0,00	R\$ 3.617.051,16	R\$ 4.844.316,06
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.870.903,72	R\$ 0,00	R\$ 1.776.755,80	R\$ 0,00	R\$ 1.094.147,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.094.147,92	R\$ 547.136,37
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.971.042,03	R\$ 0,00	R\$ 4.365.318,09	R\$ 0,00	R\$ 605.723,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.723,94	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 260.589,72	R\$ 0,00	R\$ 389.457,18	R\$ 0,00	-R\$ 128.867,46	R\$ 186.262,49	R\$ 0,00	R\$ 57.395,03	R\$ 127.748,43
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 9.349,50	R\$ 0,00	R\$ 5.697,63	R\$ 0,00	R\$ 3.651,87	R\$ 351,37	R\$ 0,00	R\$ 4.003,24	R\$ 4.021,38
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 447.810,61	R\$ 0,00	R\$ 428.286,27	R\$ 0,00	R\$ 19.524,34	R\$ 98.175,55	R\$ 0,00	R\$ 117.699,89	R\$ 128.160,08





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.126.575,95	R\$ 0,00	R\$ 3.017.586,97	R\$ 0,00	R\$ 108.988,98	R\$ 3.640,46	R\$ 0,00	R\$ 112.629,44	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.132.650,80	R\$ 0,00	R\$ 763.946,13	R\$ 0,00	R\$ 368.704,67	R\$ 54.054,94	R\$ 0,00	R\$ 422.759,61	R\$ 535.389,05
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 72.213,88	R\$ 0,00	R\$ 26.213,35	R\$ 0,00	R\$ 46.000,53	R\$ 13,33	R\$ 0,00	R\$ 46.013,86	R\$ 13.866,49
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 160.236,68	R\$ 0,00	R\$ 232.608,73	R\$ 0,00	-R\$ 72.372,05	R\$ 217.218,46	R\$ 0,00	R\$ 144.846,41	R\$ 160.040,16
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.823,39	R\$ 0,00	-R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.132,87
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 126.119,20	R\$ 0,00	R\$ 150.078,50	R\$ 0,00	-R\$ 23.959,30	R\$ 99.224,33	R\$ 0,00	R\$ 75.265,03	R\$ 213.217,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.107.179,35	R\$ 0,00	R\$ 1.183.036,28	R\$ 0,00	-R\$ 75.856,93	R\$ 178.024,86	R\$ 0,00	R\$ 102.167,93	R\$ 102.669,67
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.761.169,11	R\$ 0,00	R\$ 5.079.303,35	R\$ 0,00	R\$ 3.681.865,76	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.981.865,76	R\$ 3.981.998,85
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 471.997,67	R\$ 0,00	R\$ 149.124,20	R\$ 0,00	R\$ 322.873,47	R\$ 17.202,08	R\$ 0,00	R\$ 340.075,55	R\$ 377.359,31





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.845.412,10	R\$ 0,00	R\$ 1.736.510,39	R\$ 0,00	R\$ 108.901,71	R\$ 385.532,14	R\$ 0,00	R\$ 494.433,85	R\$ 508.481,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 156.854,22	R\$ 0,00	R\$ 12.686,60	R\$ 0,00	R\$ 144.167,62	R\$ 10.953,90	R\$ 0,00	R\$ 155.121,52	R\$ 170.034,07
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.768.822,65	R\$ 0,00	R\$ 1.053.723,23	R\$ 0,00	R\$ 715.099,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.099,42	R\$ 11.389.439,88
92	Alienação de Bens	R\$ 160,25	R\$ 0,00	R\$ 53.210,26	R\$ 0,00	-R\$ 53.050,01	R\$ 53.210,26	R\$ 0,00	R\$ 160,25	R\$ 1.091,30
		<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.603.750,81</b>	<b>R\$ 2.482.709,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.086.459,81</b>	<b>R\$ 23.126.101,97</b>
		<b>R\$ 41.992.268,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.388.518,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.603.750,81</b>	<b>R\$ 2.482.709,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.086.459,81</b>	<b>R\$ 23.126.101,97</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.768.822,65	R\$ 1.053.723,23	R\$ 715.099,42	R\$ 0,00	R\$ 715.099,42	R\$ 11.389.439,88
		<b>R\$ 1.768.822,65</b>	<b>R\$ 1.053.723,23</b>	<b>R\$ 715.099,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 715.099,42</b>	<b>R\$ 11.389.439,88</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 1.768.822,65</b>	<b>R\$ 1.053.723,23</b>	<b>R\$ 715.099,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 715.099,42</b>	<b>R\$ 11.389.439,88</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 220.642,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.268,55	R\$ 37.769,97	R\$ 138.604,36
2020	R\$ 46.967,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.443,63	R\$ 2.862,23	R\$ 1.661,51
2021	R\$ 0,00	R\$ 1.264.762,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.264.762,56
	<b>R\$ 267.610,25</b>	<b>R\$ 1.264.762,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 86.712,18</b>	<b>R\$ 40.632,20</b>	<b>R\$ 1.405.028,43</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2020	R\$ 1.337,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 113.984,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.984,12
	<b>R\$ 1.337,47</b>	<b>R\$ 113.984,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.337,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 113.984,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 268.947,72</b>	<b>R\$ 1.378.746,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 88.049,65</b>	<b>R\$ 40.632,20</b>	<b>R\$ 1.519.012,55</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 5.265.229,52	R\$ 0,00	R\$ 85.999,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.179.229,68	R\$ 334.913,62	R\$ 4.844.316,06
	<b>R\$ 5.265.229,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 85.999,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.179.229,68</b>	<b>R\$ 334.913,62</b>	<b>R\$ 4.844.316,06</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 714.967,54	R\$ 0,00	R\$ 202,86	R\$ 1.661,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 713.103,17	R\$ 165.966,80	R\$ 547.136,37
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 535.389,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.389,05	R\$ 0,00	R\$ 535.389,05
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 283.817,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.604,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.212,92	R\$ 3.598,00	R\$ 141.614,92
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 29.385,35	R\$ 0,00	R\$ 3.598,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.786,64	R\$ 25.786,64	R\$ 0,00





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.143.607,11	R\$ 0,00	R\$ 15.352,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.128.254,60	R\$ 72.380,22	R\$ 1.055.874,38
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 4.875.947,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.875.947,48	R\$ 659.598,76	R\$ 4.216.348,72
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 1.091,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091,30	R\$ 0,00	R\$ 1.091,30
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 403.649,81	R\$ 0,00	R\$ 6.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.409,81	R\$ 2.518,52	R\$ 394.891,29
	<b>R\$ 7.987.854,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.394,08</b>	<b>R\$ 140.265,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.822.194,97</b>	<b>R\$ 929.848,94</b>	<b>R\$ 6.892.346,03</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.253.084,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 111.393,92</b>	<b>R\$ 140.265,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.001.424,65</b>	<b>R\$ 1.264.762,56</b>	<b>R\$ 11.736.662,09</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 137.645,04	R\$ 0,00	R\$ 2.590,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.054,84	R\$ 0,00	R\$ 135.054,84
	R\$ 137.645,04	R\$ 0,00	R\$ 2.590,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.054,84	R\$ 0,00	R\$ 135.054,84
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 137.645,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.590,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 135.054,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 135.054,84</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





**Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 13.253.084,44	R\$ 0,00	R\$ 13.253.084,44
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 111.393,92	R\$ 0,00	R\$ 111.393,92
<b>Total RP Processados</b>	<b>R\$ 111.393,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 111.393,92</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 140.265,87	R\$ 0,00	R\$ 140.265,87
RP não Processados do Exercício	R\$ 1.264.762,56	R\$ 0,00	R\$ 1.264.762,56
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 1.405.028,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.405.028,43</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)  
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)





## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 13.253.084,44	R\$ 0,00	R\$ 13.253.084,44
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.516.422,35	R\$ 0,00	R\$ 1.516.422,35
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 11.736.662,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.736.662,09</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS





**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 5.265.229,52	R\$ 420.913,46	R\$ 4.844.316,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 714.967,54	R\$ 167.831,17	R\$ 547.136,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 29.385,35	R\$ 29.385,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 131.346,43	R\$ 3.598,00	R\$ 127.748,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 4.021,38	R\$ 0,00	R\$ 4.021,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 136.918,60	R\$ 8.758,52	R\$ 128.160,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 535.389,05	R\$ 0,00	R\$ 535.389,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 152.470,85	R\$ 138.604,36	R\$ 13.866,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 160.040,16	R\$ 0,00	R\$ 160.040,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 21.132,87	R\$ 0,00	R\$ 21.132,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 214.833,00	R\$ 1.616,00	R\$ 213.217,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 102.669,67	R\$ 0,00	R\$ 102.669,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.639.981,61	R\$ 657.982,76	R\$ 3.981.998,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 377.359,31	R\$ 0,00	R\$ 377.359,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 596.213,73	R\$ 87.732,73	R\$ 508.481,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 170.034,07	R\$ 0,00	R\$ 170.034,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 1.091,30	R\$ 0,00	R\$ 1.091,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 13.253.084,44</b>	<b>R\$ 1.516.422,35</b>	<b>R\$ 11.736.662,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.253.084,44</b>	<b>R\$ 1.516.422,35</b>	<b>R\$ 11.736.662,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 11.392.030,08	R\$ 2.590,20	R\$ 11.389.439,88
	<b>R\$ 11.392.030,08</b>	<b>R\$ 2.590,20</b>	<b>R\$ 11.389.439,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.392.030,08</b>	<b>R\$ 2.590,20</b>	<b>R\$ 11.389.439,88</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 13.141.690,52</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 13.141.690,52</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.253.084,44
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 111.393,92
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>-R\$ 13.141.690,52</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 30.989.142,58
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 37.186.971,09
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 10.759.898,41
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.405.028,43





Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 30.989.142,58
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,00%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 30.989.142,58
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 4.958.262,81





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.462.436,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 18.593.485,54

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública





## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 3.526.813,85</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 144.265,84
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.796.148,86
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.015.330,76
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 462.615,23
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.277,30
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 104.175,86
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 21.370.613,01</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.887.458,97
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 389.548,18
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 344.106,43
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 9.929.150,83
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 60.286,84
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.106.187,90
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 407.659,49
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	246.214,37
<b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 24.897.426,86</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 6.224.356,71</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 5.177.159,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 83.905,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 334.913,62
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 4.758.340,67</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K=J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 714.967,54
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 202,86
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 1.661,51
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S</b>	<b>R\$ 713.103,17</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 165.966,80
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T&lt;=0, V=U; (Se T&gt;U, V=0, Se não V= U-T)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Soma (X) = K + V</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

### Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.776.755,80
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 1.776.755,80</b>
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 4.259.226,75
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 4.066.089,72
<b>Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F</b>	<b>R\$ 193.137,03</b>
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 3.781.533,10
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 9.448,35
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)</b>	<b>R\$ 5.355.703,52</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 24.897.426,86
<b>Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %</b>	<b>21,51%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)</b>	<b>-3,49%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>IRREGULAR</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Apêndice D				R\$ 9.448,35

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





**Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





**Quadro 7.6 - Receita do Fundeb**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 4.236.985,19
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 22.241,56
<b>Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B</b>	<b>R\$ 4.259.226,75</b>
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F</b>	<b>R\$ 4.259.226,75</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária





Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
<b>Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 751.095,83	R\$ 751.095,83	R\$ 751.095,83
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 2.972.741,87	R\$ 2.972.741,87	R\$ 2.972.741,87
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>	<b>R\$ 3.723.837,70</b>
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 6.870,75	R\$ 6.870,75	R\$ 6.870,75
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 50.824,65	R\$ 50.824,65	R\$ 50.824,65
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>	<b>R\$ 57.695,40</b>





**Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb**

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 3.013.946,51	R\$ 4.259.226,75	70,76%	REGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR





## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 3.526.813,85</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 144.265,84
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.796.148,86
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.015.330,76
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 462.615,23
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.277,30
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 104.175,86
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 20.390.744,03</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.887.458,97
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.106.187,90
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 407.659,49
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 9.929.150,83
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 60.286,84
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 23.917.557,88</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 3.587.633,68</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 5.177.159,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 83.905,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 334.913,62
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F</b>	<b>R\$ 4.758.340,67</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G&lt;=0, I=H; (Se G&gt;H, I=0, Se não I= H-G))</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 29.385,35
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 3.598,71
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O</b>	<b>R\$ 25.786,64</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 25.786,64
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P&lt;=0, R=Q; (Se P&gt;Q, R=0, Se não R= Q-P))</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Soma (S) = I + R</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

### Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 4.365.318,09
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)</b>	<b>R\$ 4.365.318,09</b>
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 10.403,66
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)</b>	<b>R\$ 4.354.914,43</b>
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 23.917.557,88
<b>Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %</b>	<b>18,20%</b>
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)</b>	<b>3,20%</b>
<b>Situação (Q)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 13.803.654,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.080.684,55	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 922.925,75	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 800.044,47	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 922.925,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 922.925,75	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 12.880.729,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 12.880.729,02</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 631.044,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 631.044,93	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 631.044,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 631.044,93</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 12.880.729,02	R\$ 12.249.684,09	R\$ 631.044,93
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 30.989.142,58</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>41,56%</b>	<b>39,52%</b>	<b>2,03%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 13.803.654,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.172.609,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 631.044,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 12.080.684,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.449.639,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 631.044,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 10.492.857,57	R\$ 0,00	R\$ 9.964.409,68	R\$ 0,00	R\$ 528.447,89	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.331.445,34	R\$ 0,00	R\$ 1.228.848,30	R\$ 0,00	R\$ 102.597,04	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 256.381,64	R\$ 0,00	R\$ 256.381,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 922.925,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 922.925,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 647.391,27	R\$ 0,00	R\$ 647.391,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 275.534,48	R\$ 0,00	R\$ 275.534,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):</b>	<b>R\$ 800.044,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 800.044,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 922.925,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 922.925,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 922.925,75	R\$ 0,00	R\$ 922.925,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.880.729,02	R\$ 0,00	R\$ 12.249.684,09	R\$ 0,00	R\$ 631.044,93	R\$ 0,00
DTP	R\$ 12.880.729,02		R\$ 12.249.684,09		R\$ 631.044,93	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.555.463,08</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 1.430.691,56</b>
IPTU	R\$ 200.172,43
IRRF	R\$ 413.142,93
ITBI	R\$ 259.678,73
ISSQN	R\$ 557.697,47
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 124.771,52</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.943.022,57</b>
FPM	R\$ 7.216.021,52
Transf. ITR	R\$ 727.001,05
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 6.804.330,81</b>
ICMS	R\$ 6.411.006,98
IPVA	R\$ 343.208,10
IPI (Exportação)	R\$ 36.168,62
CIDE	R\$ 13.947,11
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.302.816,46</b>
População do Município	3.755
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 1.141.197,15</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.120.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.038.276,08

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.120.000,00	R\$ 16.302.816,46	6,87%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.038.276,08	R\$ 16.302.816,46	6,36%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 631.044,93	R\$ 1.120.000,00	56,34%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 631.044,93	R\$ 30.989.142,58	2,03%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)





## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 31.881.283,38	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 8.935.717,55	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 40.817.000,93</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 23.845.447,18	R\$ 20.478,51
Despesas Primárias de Capital	R\$ 6.319.077,88	R\$ 67.571,14
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 30.164.525,06</b>	<b>R\$ 88.049,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 10.564.426,22</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 419.200,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 290.242,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 10.854.668,96</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	-R\$ 391.900,00	

APLIC





Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	<b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	<b>Enfrentamento da pandemia</b>	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 34.543,31
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	<b>Outras ações emergenciais</b>	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
<b>077000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 20.756,20	R\$ 20.756,20	R\$ 20.756,20
<b>080000</b>	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>072000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>073000</b>	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>074000</b>	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 388.560,62	R\$ 368.840,62	R\$ 368.840,62
<b>075000</b>	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>076000</b>	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39	R\$ 5.823,39
<b>078000</b>	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 415.140,21	R\$ 395.420,21	R\$ 395.420,21

APLIC





**Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros**

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30	R\$ 1.471,30
		<b>R\$ 1.471,30</b>	<b>R\$ 1.471,30</b>	<b>R\$ 1.471,30</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.471,30</b>	<b>R\$ 1.471,30</b>	<b>R\$ 1.471,30</b>

APLIC

**Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19**

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20110	Manutencao e Encargos da SEAD	R\$ 1.452,28	R\$ 1.452,28	R\$ 1.452,28
20370	Manutencao e Encargos da SETOP	R\$ 19.061,71	R\$ 19.061,71	R\$ 19.061,71
20730	COVID - Enfrentamento da Emergência COVID19	R\$ 374.074,33	R\$ 354.354,33	R\$ 354.354,33
20740	COVID - Enfrentamento ao Combate do COVID-19 ( SAS)	R\$ 21.780,98	R\$ 21.780,98	R\$ 21.780,98
20350	Manutencao e Encargos da SAMATUR	R\$ 242,21	R\$ 242,21	R\$ 242,21
		<b>R\$ 416.611,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>
>>>>>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 416.611,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>	<b>R\$ 396.891,51</b>

APLIC





Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 33.056.551,30	R\$ 24.804.677,60	R\$ 573.871,31	76,77%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Documentos de LDO

## APÊNDICE - A

### Documentos de LDO





**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO N.º:	274658/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ:	04.214.704/0001-18
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 955 de 21 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	PAULINHO BORTOLINI
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA SANTA HELENA
NÚMERO OS:	6872/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. DA ANÁLISE</b>	1
<b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	1
<b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	2
<b>2.3. Anexo de Metas Fiscais</b>	3
<b>2.3.1. Demonstrativo de metas anuais</b>	4
<b>2.4. Limitação de empenho</b>	5
<b>2.5. Anexo de Riscos Fiscais</b>	6
<b>3. CONCLUSÃO</b>	7
<b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	7





## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 955, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de NOVA SANTA HELENA para o exercício de 2021.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 14 de setembro de 2020, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 955, de 21 de outubro de 2020 – LDO 2021;
- Comprovação de publicação da Lei e Anexos no Portal Transparência da prefeitura;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO e Anexos na imprensa oficial (AMM).

## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e





sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Convite de Audiência Pública foi divulgado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico do Município do Estado de Mato Grosso (AMM), em 08 de setembro de 2020 - Edição nº 3.559 e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, convidando os cidadãos para participar da audiência, para discussão e sugestão da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, exercício 2021, (37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme documentos encaminhados via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida Lei foi realizada em 14 de setembro de 2020. O jurisdicionado encaminhou a Ata devidamente assinada pelos participantes. A ata foi publicada na imprensa oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 16 de setembro de 2020 - Edição nº 3.565, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - Ed. nº 3.628	17/12/2020
Portal da Transparência	<a href="http://www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portaltransparencia/legislacao/leis/2020">www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portaltransparencia/legislacao/leis/2020</a>	acesso em 09/08/2021





APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos foram publicados em meio oficial e no Portal Transparência da prefeitura, [www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portalthransparencia/planejamento/ldo/2020](http://www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portalthransparencia/planejamento/ldo/2020) (art. 37, CF e art. 48, LRF - ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

1) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

### 2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a





receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2021, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2021 não comporão esta análise.

### 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2021, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 419.200,00 em valores correntes e -R\$ 405.063,00 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2022 e 2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	-R\$ 419.200,00	-R\$ 619.250,00	-R\$ 652.900,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023





ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	-R\$ 405.063,00	-R\$ 577.853,00	-R\$ 584.696,00

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 391.900,00 e o valor constante de -R\$ 378.684,00. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2022 e 2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Nominal	-R\$ 391.900,00	-R\$ 590.300,00	-R\$ 622.300,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Nominal	-R\$ 378.684,00	-R\$ 550.839,00	-R\$ 557.293,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2021 foram estabelecidas em R\$ -419.200,00 e R\$ -391.900,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 27.300,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

## 2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o





conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

## 2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

1. Demais Riscos Fiscais Passivos - R\$ 150.000,00:

- Frustração de Arrecadação Própria em face aos efeitos causados pela Pandemia da COVID-19 - R\$ 50.000,00;
- Frustração nas Receitas oriundas de Transferências Estaduais e Federais em virtude da queda da economia a nível nacional causado pela Pandemia da COVID\_19 - R\$ 100.000,00.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais no valor total de R\$ 150.000,00:





- Limitação de Empenho - R\$ 100.000,00;
- Reserva de Contingência - R\$ 50.000,00.

## 2.6. Reserva de Contingência (art. 5º, III, LRF/00)

A LDO prevê, no artigo 26, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

- 1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 2) A LDO/2021 estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência.

## 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a conformidade da Lei Nº 955, de 21 de outubro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.

### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVA SANTA HELENA – exercício de 2021 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;
- b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de NOVA SANTA HELENA – exercício de 2021:





b.1) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) PAULINHO BORTOLINI:

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Documentos da LOA

## **APÊNDICE - B**

### **Documentos da LOA**





**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO N.º:	274674/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ:	04.214.704/0001-18
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 956, de 04 de novembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual/2021
ORDENADOR DE DESPESAS	PAULINHO BORTOLINI
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA SANTA HELENA
NÚMERO OS:	8887/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. DA ANÁLISE</b>	1
<b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	2
<b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>	2
<b>2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)</b>	3
<b>2.4. Alterações Orçamentárias</b>	4
<b>3. CONCLUSÃO</b>	5
<b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	5





## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 956, de 04 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVA SANTA HELENA, para o exercício financeiro de 2021, quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação, de 01 de setembro de 2020, da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública realizada em 14 de setembro de 2020, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal Nº 956, de 04 de dezembro de 2020 – LOA/2021;
- Comprovação de publicação da LOA e os Anexos na imprensa oficial (AMM) e sua disponibilização no Portal da Transparência.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 956/2020 que dispõe sobre o orçamento do município de NOVA SANTA HELENA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais) para o exercício de 2021, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	R\$ 1.120.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.120.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	R\$ 21.266.000,00
Prefeitura Municipal	R\$ 21.266.000,00





Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	R\$ 1.814.000,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 1.814.000,00
<b>OUTROS</b>	R\$ 0,00

LOA/2020

## 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Edital de Audiência Pública, de 01 de setembro de 2020, foi divulgado no site da Prefeitura Municipal, [www.novasantahelena.mt.gov.br/serviços/portaltransparência/planejamento/loa/2020](http://www.novasantahelena.mt.gov.br/serviços/portaltransparência/planejamento/loa/2020) e na imprensa oficial, Jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2020, Ed. nº 3.550, informando à população que a audiência pública seria realizada em 14 de setembro de 2020 (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme Ata e lista de presença dos participantes encaminhada via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 14 de setembro de 2020, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:





Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

#### Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - Ed. nº 3.628	17/12/2020
Portal da Transparência	<a href="http://www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portalttransparencia/legislacao/leis/pesquisar">www.novasantahelena.mt.gov.br/servicos/portalttransparencia/legislacao/leis/pesquisar</a>	acesso em 08/10/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual e os Anexos foram publicados em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Por oportuno, informa-se, que os Anexos obrigatórios poderão ser somente disponibilizados no portal transparência desde que na publicação da Lei (LOA) seja informado o endereço eletrônico onde serão disponibilizados para consulta da sociedade.

Destaca-se que a LOA, exercício 2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 274674 em 23 de dezembro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

### 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente,





detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA, exercício 2021, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais). Este valor é desdobrado, no artigo 1º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 16.800.600,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.399.400,00.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

#### 2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de NOVA SANTA HELENA, para o exercício de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), assim transcrito:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no valor de R\$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.260.000,00 (Sete milhões e duzentos e sessenta mil reais).

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)





### 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei Nº 956, de 04 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- a Lei Orçamentária Anual foi elaborada considerando os preceitos legais vigentes.

#### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVA SANTA HELENA – exercício de 2021 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de NOVA SANTA HELENA – exercício de 2021 a inclusão da seguinte recomendação ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal:

b.1) Que os Anexos Obrigatórios da LOA devem ser disponibilizados no site da Prefeitura/Portal Transparência desde que seja informado na publicação da LEI o endereço eletrônico onde poderão ser acessados.

Em Cuiabá-MT, 9 de Dezembro de 2021.

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Créditos Adicionais

## APÊNDICE - C

### Créditos Adicionais



## CRÉDITOS ADICIONAIS

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
00956/2020	00006/2021	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
00956/2020	00062/2021	1.192.790,69	0,00	0,00	1.192.790,69	0,00
00956/2020	00069/2021	1.394.220,45	0,00	0,00	1.394.220,45	0,00
00956/2020	00075/2021	1.260.078,64	0,00	0,00	1.260.078,64	0,00
00956/2020	00080/2021	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00004/2021	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00010/2021	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00013/2021	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00016/2021	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00019/2021	22.200,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00
00958/2020	00027/2021	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00031/2021	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00036/2021	397.000,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00044/2021	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00047/2021	626.000,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00052/2021	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00055/2021	844.000,00	0,00	844.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00057/2021	2.291,00	0,00	2.291,00	0,00	0,00
00958/2020	00059/2021	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00067/2021	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00070/2021	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
00958/2020	00073/2021	986.000,00	0,00	986.000,00	0,00	0,00
00968/2021	00007/2021	692.881,31	0,00	0,00	0,00	692.881,31
00968/2021	00014/2021	267.527,59	0,00	0,00	0,00	267.527,59
00968/2021	00017/2021	242.529,04	0,00	0,00	0,00	242.529,04
00968/2021	00028/2021	256.906,46	0,00	0,00	0,00	256.906,46
00968/2021	00032/2021	228.014,49	0,00	0,00	0,00	228.014,49
00968/2021	00037/2021	185.116,10	0,00	0,00	0,00	185.116,10
00968/2021	00045/2021	38.519,40	0,00	0,00	0,00	38.519,40
00968/2021	00048/2021	110.749,89	0,00	0,00	0,00	110.749,89
00968/2021	00056/2021	219.842,08	0,00	0,00	0,00	219.842,08
00968/2021	00060/2021	179.588,45	0,00	0,00	0,00	179.588,45
00968/2021	00068/2021	85.292,08	0,00	0,00	0,00	85.292,08
00968/2021	00074/2021	28.907,68	0,00	0,00	0,00	28.907,68
00984/2021	00039/2021	1.319.696,05	0,00	0,00	1.319.696,05	0,00
00984/2021	00063/2021	1.012.610,32	0,00	0,00	1.012.610,32	0,00
00986/2021	00051/2021	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
00990/2021	00058/2021	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
00997/2021	00071/2021	3.573.560,05	0,00	0,00	3.573.560,05	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.564.321,77</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.290.491,00</b>	<b>11.752.956,20</b>	<b>2.535.874,57</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Educação

## APÊNDICE - D

### Educação



## DESPESA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Resolução de Consulta nº 18/2011 (doe, 24/03/2011). Despesa com merenda escolar. Vedação à inclusão no limite de gastos com educação, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9394/1996 (LDB).

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 9.448,35.**

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/2021									
GERADO EM: 24/05/2022 16:16:50									
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Órgão(código)	Função(código)	SubFunção(código)	Dotação	Descrição
30/09/2021	005597/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	24,4	24,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5070
14/10/2021	005868/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	70,76	70,76	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 5407.
19/10/2021	005948/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	302,15	302,15	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 5520.
19/10/2021	005943/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	63,84	63,84	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 5492.
08/10/2021	005771/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	36,6	36,6	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO TIPO AGUA MINERAL CONFORME NAD 5338.
07/10/2021	005745/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	128,94	128,94	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5277.
08/09/2021	004977/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	206,62	206,62	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4541.
08/09/2021	004975/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	117,05	117,05	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4503.
14/09/2021	005102/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	188,48	188,48	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO ACUCAR PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4676.



14/09/2021	005101/2021	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	394	394	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO CAFE TORRADO E MOIDO PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4677.
10/09/2021	005048/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	88,35	88,35	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4615.
10/09/2021	005044/2021	TANIA DIANA DA SILVA 03852260124	87,92	87,92	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4616.
30/08/2021	004829/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	79,8	79,8	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4340.
30/08/2021	004822/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	24,4	24,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4310.
27/08/2021	004775/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	74,14	74,14	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4278.
02/09/2021	004906/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	46,82	46,82	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4441.
03/09/2021	004923/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	79,8	79,8	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4482.
01/09/2021	004880/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	48,8	48,8	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4404.
24/09/2021	005387/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	139,06	139,06	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4966.
27/09/2021	005420/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	15,96	15,96	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4998.
27/09/2021	005419/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	24,4	24,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4988.
14/09/2021	005135/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	521,92	521,92	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 4694.
20/09/2021	005255/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	23,94	23,94	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4813.



20/09/2021	005256/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	31,92	31,92	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4810.
20/09/2021	005257/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	15,96	15,96	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4809.
19/01/2021	000306/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	28,72	28,72	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 255
03/12/2021	007176/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	70,29	70,29	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6744.
07/12/2021	007334/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	40,48	40,48	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6842.
25/01/2021	000362/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	99,31	99,31	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 322
02/12/2021	007144/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	95,28	95,28	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6738.
29/11/2021	007031/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	47,88	47,88	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 6612.
11/01/2021	000151/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	79,05	79,05	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 117
04/01/2021	000004/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	42,62	42,62	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 23.
09/12/2021	007408/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	36,6	36,6	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6945.
09/12/2021	007413/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	104,08	104,08	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6955.
15/12/2021	007567/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	136,34	136,34	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 7118.
15/12/2021	007557/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	85,2	85,2	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME NAD 7091.
04/11/2021	006326/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	47,88	47,88	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA



									SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5894.
04/11/2021	006325/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	36,6	36,6	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5903.
04/11/2021	006322/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	200,46	200,46	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5912.
28/10/2021	006242/2021	TANIA DIANA DA SILVA 03852260124	62,8	62,8	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5818
22/10/2021	006046/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	180,5	180,5	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 5643.
21/10/2021	005992/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	46,82	46,82	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 5573.
26/10/2021	006182/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	134,4	134,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 6182.
26/10/2021	006202/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	39,9	39,9	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 5696.
05/02/2021	000638/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	15,81	15,81	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 527
22/11/2021	006722/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	55,88	55,88	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6293.
22/11/2021	006723/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	317,52	317,52	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6292.
24/11/2021	006867/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	61	61	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6417.
24/11/2021	006866/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	39,9	39,9	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6431.
25/11/2021	006894/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	129,52	129,52	7	12	361	3.3.90.30.07	VL.R. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6514.



11/11/2021	006511/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	56,73	56,73	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6090.
11/11/2021	006510/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	151,77	151,77	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6108.
18/11/2021	006638/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	103,31	103,31	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6242.
16/11/2021	006586/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	63,84	63,84	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 6171.
05/04/2021	001583/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	7,18	7,18	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1423.
30/03/2021	001505/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	60,62	60,62	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1349.
30/04/2021	002161/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	79,27	79,27	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1956.
30/04/2021	002158/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	274,12	274,12	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1938.
30/04/2021	002157/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	63,24	63,24	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1939.
29/04/2021	002154/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	106,03	106,03	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1891.
28/04/2021	002086/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	10,98	10,98	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1883
06/04/2021	001593/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	67,89	67,89	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 1454.
05/05/2021	002241/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	152,51	152,51	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 2028.
02/08/2021	004099/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	47,06	47,06	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3644.
02/08/2021	004097/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	205,01	205,01	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3651.



02/08/2021	004096/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	203,02	203,02	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3652.
24/08/2021	004631/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	146,99	146,99	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 4210.
05/08/2021	004181/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	123,06	123,06	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3764.
03/08/2021	004119/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	183,56	183,56	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3690.
26/07/2021	003895/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	227,33	227,33	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3537.
22/07/2021	003843/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	12,2	12,2	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3470.
22/07/2021	003841/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	47,88	47,88	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3472.
22/07/2021	003840/2021	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	295,5	295,5	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3471.
16/08/2021	004433/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	47,88	47,88	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3988.
16/08/2021	004442/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	135,58	135,58	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3980.
17/08/2021	004471/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	202,94	202,94	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONF NAD 4019.
17/08/2021	004470/2021	DE MORAES CALVI INOCENCIO LTDA - EPP	303,36	303,36	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONF NAD 4018.
06/08/2021	004238/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	24,4	24,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3780.
11/08/2021	004339/2021	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	394	394	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME NAD 3882.
12/08/2021	004360/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	63,84	63,84	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3904



12/08/2021	004359/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	84,27	84,27	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3918.
16/07/2021	003696/2021	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA.	24,4	24,4	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3353.
16/07/2021	003706/2021	MERCADO TRES IRMAOS LTDA - ME	407,71	407,71	7	12	361	3.3.90.30.07	VLR. REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONF NAD 3350.
			9448,35	9448,35					





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Documentos do Fundeb

## APÊNDICE - E

### Documentos do Fundeb



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2021

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
<b>1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>4.259.226,75</b>
<b>1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências</b>	<b>4.236.985,19</b>
<b>1.2- Complementação da União ao FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<b>1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</b>	<b>22.241,56</b>
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	22.241,56
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
<b>2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	<b>3.238.634,05</b>
<b>2.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>2.623.586,61</b>
<b>2.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>615.047,44</b>
2.2.1- Creche	250.682,85
2.2.2- Pré-Escola	364.364,59
<b>3- Outras Despesas</b>	<b>542.899,05</b>
<b>3.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>399.979,91</b>
3.1.1- Corrente	399.979,91
3.1.2- Capital	0,00
<b>3.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>142.919,14</b>
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	58.251,40
3.2.1.1- Corrente	58.251,40
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	84.667,74
3.2.2.1- Corrente	84.667,74
3.2.2.2- Capital	0,00
<b>4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>	<b>3.781.533,10</b>



<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</b>
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.238.634,05	3.640,46
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.781.533,10	57.695,40
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)</b>	<b>3.781.533,10</b>	<b>57.695,40</b>

<b>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
<b>12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
12.1 - Exigido (70% de 1)	2.981.458,72
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	3.234.993,59
<b>13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil</b>	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
<b>14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
<b>15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>	
15.1 - Exigido (10% de 1)	425.922,68
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	535.389,05

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>PERCENTUAL</b>
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	<b>75,95</b>
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	<b>0,00</b>
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%]	<b>0,00</b>
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	<b>12,57</b>



**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA****FUNDEB**

20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	105.494,84
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.259.226,75
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.781.533,10
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	583.188,49
24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	47.799,44
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	535.389,05

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

**Nota de esclarecimento:** XX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Documentos da Previdência

## APÊNDICE - F

### Documentos da Previdência





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 1 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/Informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	-0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	26/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.240,95</b>	<b>13.240,95</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.845,60	30/07/2021	0,00	0,00	0,00





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
Mês: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.326,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.326,82	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.327,56	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.327,56	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	64.116,89	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.116,89	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	64.117,66	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.117,66	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	63.812,33	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.812,33	30/11/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	63.813,13	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.813,13	30/11/2021	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.295.474,76</b>	<b>1.295.474,76</b>	<b>/ /</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Handwritten signature*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 4 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,20	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	-0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,20	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,21	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	605,20	29/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 5 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	396,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	396,57	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	356,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	356,91	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.748,22</b>	<b>12.748,22</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: NOVEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 6 de 6

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 30 de novembro de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: SETEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		11.054,59	11.054,59		0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AUGUSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
		64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	64.845,60	30/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: SETEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.326,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.326,82	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.327,56	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.327,56	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.039.614,75</b>	<b>1.039.614,75</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 4 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: SETEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/07/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/07/2021	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		11.241,26	11.241,26		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: SETEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 30 de setembro de 2021

  
BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 1 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
Mês: JULHO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.868,23</b>	<b>8.868,23</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAYO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AUGUSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SEPTEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OCTUBRE	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.845,60	30/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 3 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JULHO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		908.960,37	908.960,37		0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 4 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JULHO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/07/2021	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.472,86</b>	<b>8.472,86</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Handwritten signature*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JULHO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de julho de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		3.800,67	3.800,67		0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>384.436,90</b>	<b>384.436,90</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PR





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature*





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competencia	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		3.631,23	3.631,23		0,00	0,00	0,00

R.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: MARÇO - EXERCÍCIO: 2021

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de março de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 de 4

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.266,89	1.266,89		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 2 de 4

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>127.736,02</b>	<b>127.736,02</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 3 de 4

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.210,41	1.210,41		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 4 de 4

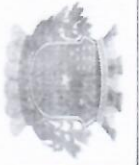
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de janeiro de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

FUNDO MUNICIPAL DE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		6.334,45	6.334,45		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS)  
MÊS: MAIO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 2 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAYO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: MAIO - EXERCÍCIO: 2021

Página 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>645.755,84</b>	<b>645.755,84</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*de*





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

BR





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: MAIO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 5 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		6.052,04	6.052,04		0,00	0,00	0,00

Br





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS)  
MÊS: MAIO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de maio de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

### **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: Nova Santa Helena UF: MT**

**CNPJ Principal: 04.214.704/0001-18**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

#### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 11/08/2021**

**VÁLIDO ATÉ 07/02/2022**



**N.º 981088 - 199313**





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.961,41</b>	<b>9.961,41</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: AGOSTO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 2 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.845,60	30/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: AGOSTO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		908.960,37	908.960,37		0,00	0,00	0,00

*Handwritten mark*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: AGOSTO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 4 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: AGOSTO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 5 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.683,26</b>	<b>9.683,26</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

for





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: AGOSTO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de agosto de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.147,77</b>	<b>12.147,77</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
		64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.326,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.326,82	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.327,56	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.327,56	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	64.116,89	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.116,89	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	64.117,66	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.117,66	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.167.849,30	1.167.849,30		0,00	0,00	0,00





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
AUGUSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/07/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/07/2021	0,00	0,00	0,00





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	396,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	396,57	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	396,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	396,57	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		12.034,40	12.034,40	/ /	0,00	0,00	0,00

Handwritten mark





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: OUTUBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 6 de 6

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de outubro de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 1 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	26/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	1.093,18	1.093,18	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.093,18	1.093,18	28/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		15.427,31	15.427,31	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 2 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AUGUSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	64.844,83	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.844,83	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
		64.845,60	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	64.845,60	30/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	65.326,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	PATRONAL	0,00	65.326,82	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	65.327,56	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	65.327,56	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	64.116,89	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.116,89	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	64.117,66	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	63.812,33	0,00	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.812,33	30/11/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	63.813,13	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	125.657,31	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	61.780,80	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	63.876,51	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	125.658,86	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	61.781,61	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	63.877,25	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.546.790,93	1.546.790,93		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 4 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$) %	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/07/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 5 de 6

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mes de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	779,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	779,00	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	396,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	396,57	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	396,57	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	396,57	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		14.175,88	14.175,88		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
NOVA SANTA HELENA - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2021

ELABORADO: ADRIANA CORREIA DE SOUZA

Página: 6 de 6

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 31 de dezembro de 2021

  
BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: FEVEREIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.533,78</b>	<b>2.533,78</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: FEVEREIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 2 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: FEVEREIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		252.603,66	252.603,66		0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature*





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competencia	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605.20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605.20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	605.21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605.21	26/02/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: FEVEREIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 5 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		2.420,82	2.420,82		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: FEVEREIRO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 28 de fevereiro de 2021

  
BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JUNHO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT									
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)		
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
MAIO	SEGURADO	2.331,79	2.331,79	31/05/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
JUNHO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	30/06/2021	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL		7.601,34	7.601,34		0,00	0,00	0,00		0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.845,17	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	63.890,85	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	63.890,85	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	62.433,44	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.433,44	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	62.434,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	62.434,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	65.916,24	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.916,24	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	65.917,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.917,00	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	64.940,16	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,16	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	64.940,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	64.940,91	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	65.718,55	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.718,55	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO	SEGURADO	65.719,32	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	65.719,32	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	66.756,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.756,43	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	66.757,67	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	66.757,67	30/06/2021	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JUNHO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 3 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>779.269,94</b>	<b>779.269,94</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Br.





Em atendimento às exigências de envio de documentos/Informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	605,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,20	28/05/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	605,21	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	605,21	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JUNHO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 5 de 6

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.262,45</b>	<b>7.262,45</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

R.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: JUNHO - EXERCÍCIO: 2021

Página: 6 de 6

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

NOVA SANTA HELENA-MT, 30 de junho de 2021

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.266,89	1.266,89	31/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	201,99	201,99	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		4.002,66	4.002,66		0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	63.845,17 0,00	0,00 63.845,17	// 29/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	63.890,85 0,00	0,00 63.890,85	// 29/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	62.433,44 0,00	0,00 62.433,44	// 26/02/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	62.434,20 0,00	0,00 62.434,20	// 26/02/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	65.916,24 0,00	0,00 65.916,24	// 31/03/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	65.917,00 0,00	0,00 65.917,00	// 31/03/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	64.940,16 0,00	0,00 64.940,16	// 30/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	64.940,91 0,00	0,00 64.940,91	// 30/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 3 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: ABRIL - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		514.317,97	514.317,97		0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	605,20 0,00	0,00 605,20	// 27/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	605,21 0,00	0,00 605,21	// 27/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	605,20 0,00	0,00 605,20	// 26/02/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	605,21 0,00	0,00 605,21	// 26/02/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	605,20 0,00	0,00 605,20	// 29/03/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	605,21 0,00	0,00 605,21	// 29/03/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	605,20 0,00	0,00 605,20	// 30/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	605,21 0,00	0,00 605,21	// 30/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA

Página: 5 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: ABRIL - EXERCÍCIO: 2021

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CON

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		4.841,64	4.841,64		0,00	0,00	0,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA**  
**SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN PREV SOC SERV DE NOVA SANTA HELENA**

Página: 6 de 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)  
MÊS: ABRIL - EXERCÍCIO: 2021

**Por ser verdade, firmo a presente declaração.**

**Atenciosamente,**

NOVA SANTA HELENA-MT, 30 de abril de 2021

---

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON  
DIRETORA EXECUTIVA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Gastos com Pessoal

## APÊNDICE - G

### Gastos com Pessoal



**GASTOS COM PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA no total de R\$ 256.381,64 (Despesas liquidadas), nas dotações 33.90.39.31, 33.90.39.52 e 33.90.39.64**

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/2021									
GERADO EM: 24/05/2022 16:16:50									
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Órgão(código)	Função(código)	Subfunção(código)	Dotação	Descrição
01/04/2021	001560/2021	R. O. MELO JUNIOR EIRELI	94.238,20	75.390,56	8	10	301	3.3.90.39.31	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE A SEREM PRESTADOS NA DEMANDA ESPONTANEA NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS EM TODO AMBITO DO MUNICIPIO CONF. CTR 27/2021.
01/04/2021	001561/2021	R. O. MELO JUNIOR EIRELI	75.390,56	75.390,56	8	10	301	3.3.90.39.31	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE A SEREM PRESTADOS NA DEMANDA ESPONTANEA NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS EM TODO AMBITO DO MUNICIPIO CONF. CTR 27/2021.
Subtotal			169.628,76	150.781,12					
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Órgão(código)	Função(código)	Subfunção(código)	Dotação	Descrição
13/08/2021	004381/2021	DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA	143.129,12	100.770,52	8	10	302	3.3.90.39.52	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONANCIA MAGNETICA PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS SOB GESTAO DO MUNICIPIO CTR 56/2021 INEXIG.04-2021
Subtotal			143.129,12	100.770,52					
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Órgão(código)	Função(código)	Subfunção(código)	Dotação	Descrição
02/07/2021	003442/2021	PRO-MASTER COLIDER SERV. MED. OCUPACIONAL	13.800,00	4.830,00	6	4	122	3.3.90.39.64	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 044-2021 DISPENSA 024-2021.
Subtotal			13.800,00	4.830,00					
<b>TOTAL</b>			<b>326.557,88</b>	<b>256.381,64</b>					

